EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2210/2026/ SEMUSA

PREGÃO ELETRÔNICO
82/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RONDÔNIA

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO, MOBILIÁRIO PORTÁTIL E EQUIPAMENTOS DE APOIO OPERACIONAL E TREINAMENTO, PARA AÇÕES ITINERANTES DE ATENDIMENTO DO SAMU.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 43.035,87 (QUARENTA E TRÊS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 02 / 12 / 2026 às 09hr00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS.

PREGOEIRA DESIGNADA INTERINA: **MONICA PASIAN MACHADO**

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO: **CLEONICE PONCIANA FERREIRA**

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2210/2026/ SEMUSA

Sumário

I. DO OBJETO 3
2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6 DA FASE DE JULGAMENTO 11
7.1 DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8.1 DOS RECURSOS 15
9.1 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 15
10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
11 DA RELAÇÃO CONTRATUAL 18
12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

EDITAL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2026

(Processo Administrativo n.°2210-2026/SEMUSA)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Buritis, estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Licitações e Contratações, sediada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos médico-hospitalares, materiais de resgate e imobilização, mobiliário portátil e equipamentos de apoio operacional e treinamento, para ações itinerantes de atendimento do SAMU no município de Buritis/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada por **ITEM,** conforme tabela constante no **ANEXO III** - Estimativa de custos - Relação de item**.**

1.3 **A descrição do item objeto desta licitação para elaboração das propostas constam neste edital (termo de referência e relação de itens)** e não devem ser confundidas com a descrição genérica constante no sistema LICITANET, pois a descrição do sistema é genérica.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal Licitanet: (http://www.licitanet.com.br/).

2.2 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

2.2.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

2.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

2.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

2.5 **O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br.**

2.6 **A utilização do sistema possui amparo legal no art. 175 parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/21.**

2.7 **O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.**

2.8 **A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Buritis.**

2.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.12 Para **todos os Itens objeto desta contratação, a participação é exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.12.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, Decreto n.º 8.538 de 2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.176 de 25 de abril de 2025.

2.14 Não poderão disputar esta licitação:

2.14.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.14.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.14.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.14.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.14.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.14.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.14.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.14.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.14.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.14.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da nota de empenho o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.15 O impedimento de que trata o item 2.14.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.16 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.14.2 e 2.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da contratação, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.17 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.18 O disposto nos itens 2.14.2 e 2.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.19 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.20 A vedação de que trata o item 2.15.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital – **menor preço por item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

3.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1 a aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.10 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2 Valor unitário e total do item;

4.2.1 descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

5.9 **O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de cinco décimos por cento (0,5%).***

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - **aberto**.

5.12 Para a presente licitação será adotado o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.5 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.17.6 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.6.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.6.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.6.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.6.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.7.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.7.2 empresas brasileiras;

5.17.7.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.7.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17.8 Após o encerramento dos lances a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, **(Anexo I - Modelo da Proposta),** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.9 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.14 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**, para o CNPJ e CPF do sócio majoritário;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.1. As certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CNPJs, serão substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU** (Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br). Além da consulta ao SICAF e TCU CONSOLIDADA, será consultado também o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP** – da Controladoria Geral do Estado de Rondônia no seguinte sítio eletrônico: https://transparencia.ro.gov.br/.

6.1.2. Serão realizadas consultas do CPF do sócio majoritário, além do **SICAF**, nos seguintes sítios eletrônicos: **CNJ** – Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/ , no **TCU** – Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/ , e para as certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CPFs, será realizada consulta ao sítio da **CGU** – Controladoria Geral da União https://certidoes.cgu.gov.br/.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, A PREGOEIRA diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.13, 2.13.1 e 2.14 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, A PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no **ANEXO II DESTE EDITAL (CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de formalização da contratação mediante nota de empenho, os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados via sistema eletrônico (Licitanet) podendo ser assinado digitalmente (quando for o caso).

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Será verificado se o licitante declarou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1 a não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1 os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.11 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, A PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

9.1.2.3 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3 Não aceitar ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar a nota de empenho, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6 fraudar a licitação;

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

9.4 multas será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial

9.4.1 para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação licitado.

9.4.2 para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da contratação licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e

9.1.9 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10 Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.11 A puração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.16 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

9.17 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (http://www.licitanet.com.br) e via e-mail para o endereço: cpl@buritis.ro.gov.br .

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA RELAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A relação contratual será regulada mediante Nota de Empenho, visto que não será necessário firmar termo de contratação devido à natureza da aquisição que se trata de entrega imediata e integral dos produtos, conforme amparo no artigo 95 inciso II da lei 14.133/2021.

11.2 O adjudicatário deverá cumprir todas as cláusulas do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

11.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.3.1 a referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela PREGOEIRA.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência >

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e **PORTAL LICITANET** (http://www.licitanet.com.br).

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I – Modelo da Proposta;

12.11.2 ANEXO II – Condições para habilitação;

12.11.3 ANEXO III – Estimativa de custos - Relação dos itens;

12.11.4 ANEXO IV – Termo de Referência;

12.11.4.1 Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Buritis, 18 de novembro de 2026.

Elaborado por: **Thatiany Andrade Freitas**
Agente da equipe de apoio

Revisado e aprovado por: **Thiago Alves de Sousa**
Superintendente de licitações e contratações

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2210/2026/ SEMUSA
ANEXO I DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026/SLC

PROCESSO N° 2210/2026/SEMUSA

LICITANTE_____

CNPJ: _____ TEL. FAX:_____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO:_____

BANCO: _____ AG.:_____ C. CORRENTE: _____

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

Valor total:

Valor total por extenso:

Prazo de validade da Proposta:_____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em firmar a contratação no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2210/2026/ SEMUSA
ANEXO II DO EDITAL

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de BURITIS, ou pelo SICAF. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC OU SICAF deverão também ser remetidos:

1. HABILITAÇÃO JURIDICA e FISCAL:

a) **Identidade e CPF** do responsável.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal e INSS.** (Unificada)

d) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.

f) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

h) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 Não será necessário a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, pois entende - se que a solicitação de atestado seja para serviços contínuos, contratações de grandes obras ou com valor expressivo, conforme trata -se no Art. 67. Da Lei n°14.133/21; No entanto, não é o caso desta contratação, que se trata de material e permanente. A natureza do objeto — um bem comum — permite que seus padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos, conforme os parâmetros usualmente estabelecidos no mercado.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei n° 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

(Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 337 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

Reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2210/2026/ SEMUSA

ANEXO III DO EDITAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS

(Relação de Itens)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	COD.	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	**CADEIRA DOBRÁVEL** CADEIRA DOBRÁVEL PORTÁTIL, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES EXTERNAS, TREINAMENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES DE SAÚDE, EVENTOS E ATENDIMENTOS ITINERANTES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA DOBRÁVEL E ARTICULADA, PERMITINDO FACILMENTE ABERTURA, FECHAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE; APOIO PARA BRAÇOS INTEGRADO; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TECIDO RESISTENTE DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO LARGURA 40 CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MINIMO 35CM; COM BOLSA PARA TRANSPORTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE	628154 (genérico)	UND.	04	R$ 177,42	R$ 709,68

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	CARGA DE 100 KG; MATERIAL RESISTENTE À LIMPEZA E AO USO CONTÍNUO; PRODUTO NOVO, SEM USO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
2.	**MESA DOBRÁVEL:** MESA DOBRÁVEL: COM TAMPO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA ALUMUNIO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA QUE POSSIBILITE A DOBRAGEM DO TAMPO ESTILO MALA. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO ABERTO COMPRIMENTO 1,80M LARGURA 75 CM, ALTURA 74 CM. DEVE SUPORTAR ATÉ 150 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA EMBUTIDA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	635345 (genérico)	UND	2	R$ 239,41	R$ 478,82
3.	**MACA DOBRÁVEL:** CABECEIRA COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU MDF. MEDIDAS APROXIMADAS: QUANDO MONTADA COMPRIMENO 1,80M X 60CM ALTURA X 75CM LARGURA. REVESTIMENTO EM COURINO ESTOFADO D-28, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG, GARANTIA MÍNIMA 12	637100 (genérico)	UND.	01	R$ 1.291,41	R$ 1.291,41

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	(DOZE) MESMES					
4.	**EXTENSÃO ELÉTRICA:** CABO COM REVESTIMENTO FLEXÍVEL DE 3X2,5MM CABO DE 50M, TOMADA TRIPOLAR BIVOLT DE 20A. CARGA MÁXIMA SUPORTADA EM 127V – 2500W EM 220V – 4400W. GARANTIA MÍNIMA 3 (TRÊS) MESES.	611883 (genérico)	UND.	01	R$ 1.204,35	R$ 1.204,35
5.	**VARAL DE LUZES:** COM LÂMPADAS INCLUSAS, COMPRIMENTO 10 M CABO ELÉTRICO PP COM ESPESSURA 1,5MM, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, LÂMPADAS EM LED DE NO MINIMO 40W, 20 SOQUETE COMPATÍVEL COM PADRÃO COMUM E27, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 3(TRÊS) MESES.	604125 (genérico)	UND	02	R$ 237,74	R$ 475,48
6.	**SUPORTE PARA SORO:** SUPORTE REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, BASE COM 4 RODÍZIOS, 4 GANCHOS PARA SORO. ALTURA MÍNIMA 1,65 M E ALTURA MÁXIMA 2 M. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) MESES.	407726 (genérico)	UND.	03	R$ 515,37	R$ 1.546,11
7.	**BARRACA INFLÁVEL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 5,0 M X 5,0 M; ESTRUTURA INFLÁVEL DE MONTAGEM RÁPIDA MEDIANTE INSUFLAMENTO CONTÍNUO; COBERTURA E	600717 (genérico)	UND	01	R$ 6.005,83	R$ 6.005,83

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM NYLON EMBORRACHADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO; MATERIAL COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E AÇÃO ANTIFÚNGICA; GRAMATURA MÍNIMA DE 650 G/M²; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM; ESTRUTURA COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CINTAS, CORDAS OU ATRAQUES DE ALTA RESISTÊNCIA; AUSÊNCIA DE COMPONENTES METÁLICOS SUJEITOS À CORROSÃO NA ESTRUTURA PRINCIPAL; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA PERSONALIZADA EM TODA A ÁREA EXTERNA OU EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE; COR E LOGOS PERSONALIZADOS; MOTOR INSUFLADOR ELÉTRICO EMBUTIDO OU ACOPLADO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU COM CHAVE SELETORA; OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; FUNDO REFORÇADO EM LONA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA					

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	RESISTÊNCIA; FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE; PRODUTO FORNECIDO COM BOLSA OU SACOLA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: MOTOR INSUFLADOR COMPATÍVEL; BOLSA PARA TRANSPORTE; KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO CORDAS E ESTACAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; PERSONALIZAÇÃO VISUAL COMPLETA COM LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
8.	**ASPIRADOR SECREÇÃO PORTÁTIL**, ASPIRADOR DE SECREÇÕES DESTINADO A ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, RESGATE E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA ASPIRAÇÃO MANUAL DE SECREÇÕES; ACIONAMENTO POR GATILHO, ALAVANCA OU SISTEMA EQUIVALENTE; DISPENSA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIAS OU FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO. CAPACIIDADE DE GERAÇÃO	459180 (genérico)	UND.	02	R$ 713,15	R$ 1.426,30

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	DE VÁCUO MÍNIMA DE 300mmHg; POSSUIR REGULAGEM DE PRESSÃO DE SUCÇÃO EM PELO MENOS DOIS NÍVEIS; PERMITIR A OPERAÇÃO COM APENAS UMA MÃO E DESIGN AMBIDESTRO; RESERVATORIO COLETOR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 Ml. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA REFLUXO, RETORNO OU TRANSBORDAMENTO DO FLUIDO ASPIRADO; ESTRUTURA LEVE, CAMPACTA E RESISTENTE, CORPO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBULAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE; PRODUTO PASSÍVEL DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOMBA MANUAL DE SUCÇÃO; 02 RESERVATORIOS COLETORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250mL CADA; 01 TUBO RÍGIDO PARA SUCÇÃO; 01 TUBO FLEXÍVEL PARA SUCÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA OU EMBALAGEM PARA TRANSPORTE. REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA					

	DE 12(DOZE) MESES					
9.	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO** ADULTA: MÁSCARA DE OXIGENIO, TAMANHO ADULTO, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO EM PACIENTES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM PVC, PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE E LIVRE DE LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE ADEQUADO AJUSTE FACIAL; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO; FIXADOR CEFÁLICO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; TUBO CORRUGADO OU EXTENSÃO PARA CONDUÇÃO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM REDES DE GASES MEDICINAIS E FLUXÔMETROS UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; SISTEMA VENTURI PARA FORNECIMENTO DE CONCENTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO; ACOMPANHADA DE JOGO COM, NO MÍNIMO, 6 DILUIDORES (ADAPTADORES VENTURI) IDENTIFICADOS POR CORES OU MARCAÇÕES, PERMITINDO DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE	454554 (genérico)	UND	03	R$ 22,14	R$ 66,42

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	OXIGÊNIO; CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEIS ABRANGENDO FAIXA MÍNIMA ENTRE 24% E 50%; PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL OU NÃO ESTÉRIL CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 MÁSCARA TAMANHO ADULTO TIPO VENTURI; 01 TUBO CORRUGADO/EXTENSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 M; 06 DILUIDORES VENTURI OU MAIS, PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; 01 FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
10.	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL:** MÁSCARA DE OXIGÊNIO TAMANHO INFANTIL, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONFECCIONADA EM PVC, PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE E LIVRE DE LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE ADEQUADO	454555 (genérico)	UND.	03	R$ 33,69	R$ 101,07

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	AJUSTE FACIAL; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO; FIXADOR CEFÁLICO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; TUBO CORRUGADO OU EXTENSÃO PARA CONDUÇÃO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM REDES DE GASES MEDICINAIS E FLUXÔMETROS UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; SISTEMA VENTURI PARA FORNECIMENTO DE CONCENTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO; ACOMPANHADA DE JOGO COM, NO MÍNIMO, 6 DILUIDORES (ADAPTADORES VENTURI) IDENTIFICADOS POR CORES OU MARCAÇÕES, PERMITINDO DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEIS ABRANGENDO FAIXA MÍNIMA ENTRE 24% E 50%; PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS 01 MÁSCARA INFANTIL TIPO VENTURI; 01 TUBO CORRUGADO/EXTENSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE					

	2,0 M; 06 DILUIDORES VENTURI OU MAIS, PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; 01 FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
11.	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO,** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁSCARA DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, TIPO NÃO REINALANTE, INDICADA PARA PACIENTES ADULTOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, TERAPIA RESPIRATÓRIA E OXIGENOTERAPIA. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONFECCIONADA EM PVC, PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE, MACIO E LIVRE DE LÁTEX; TAMANHO ADULTO; FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE ADEQUADO AJUSTE FACIAL E CONFORTO AO PACIENTE; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO; FIXADOR CEFÁLICO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; SISTEMA DE NÃO REINALAÇÃO COM VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS PARA CONTROLE DO FLUXO RESPIRATÓRIO; BALÃO RESERVATÓRIO COM	454574 (genérico)	UND.	03	R$ 16,49	R$ 49,47

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML; CAPAZ DE FORNECER ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, COMPATÍVEL COM FLUXOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE; TUBO DE OXIGÊNIO RESISTENTE A DOBRAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM FLUXÔMETROS E REDES DE GASES MEDICINAIS; PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO ADULTO; 01 BALÃO RESERVATÓRIO; CONJUNTO DE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS; 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; 01 FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES					
12.	**KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS** CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) – CONJUNTO COM 8 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS TIPO	469450 (genérico)	KIT	03	R$ 57,00	R$ 171,00

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	GUEDEL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, REANIMAÇÃO E SUPORTE VENTILATÓRIO. CONJUNTO CONTENDO 8 (OITO) CÂNULAS OROFARÍNGEAS EM TAMANHOS VARIADOS; FABRICADAS EM POLÍMERO ATÓXICO, RESISTENTE E BIOCOMPATÍVEL; CORPO CURVO ANATÔMICO PARA ADAPTAÇÃO À ANATOMIA DAS VIAS AÉREAS; BORDAS LISAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS; MORDEDOR INTEGRADO RESISTENTE À COMPRESSÃO; CANAL INTERNO QUE PERMITA A PASSAGEM ADEQUADA DO FLUXO DE AR; IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS POR NUMERAÇÃO E/OU CÓDIGO DE CORES; MATERIAL LIVRE DE LÁTEX; USO UNICO, ESTERIL PRODUTO DE USO MÉDICO HOSPITALAR; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO: CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TAMANHOS: Nº 000 (40 MM); Nº 00 (50 MM); Nº 0 (60 MM); Nº 1 (70 MM); Nº 2 (80 MM); Nº 3 (90 MM); Nº 4 (100 MM); Nº 5 (110 MM).					

	GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
13.	REANIMADOR MANUAL ADULTO MATERIAL BALÃO: SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE MINIMO 1,5 L; 01 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 2.300 ML COMPONENTE 3: ENTRADA DE OXIGÊNIO E EXTENSOR PVC. TAMANHO ADULTO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	456409 (genérico)	UND	01	R$ 327,76	R$ 327,76
14.	**REANIMADOR MANUAL:** INFANTIL MATERIAL BALÃO: SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE MINIMO 500 ML; 01 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000 ML COMPONENTE 3 ENTRADA DE OXIGÊNIO E EXTENSOR PVC. TAMANHO INFANTIL. **GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.**	456410 (genérico)	UND.	01	R$ 272,33	R$ 272,33
15.	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO.** USADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, DESTINADO À OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES ADULTOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:					

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	MODELO TIPO ÓCULOS, DE USO MÉDICO-HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM TUBO FLEXÍVEL E PRONGAS NASAIS EM SILICONE MACIO OU MATERIAL EQUIVALENTE BIOCOMPATÍVEL; MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E LIVRE DE LÁTEX NATURAL; TAMANHO ADULTO; PRONGAS ANATÔMICAS QUE PROPORCIONEM CONFORTO E ADEQUADA ADAPTAÇÃO ÀS NARINAS; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,5 METROS; CONECTOR UNIVERSAL COMPATÍVEL COM FLUXÔMETROS, UMIDIFICADORES E DEMAIS FONTES DE OXIGÊNIO MEDICINAL; RESISTENTE A DOBRAS E OBSTRUÇÕES DURANTE O USO; PRODUTO ESTÉRIL; DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.	621737 (genérico)	UND	04	R$ 3,54	R$ 14,16
16.	**PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO** CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES;	411867 (genérico)	UND	02	R$ 542,07	R$ 1.084,14

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,83 METROS DE COMPRIMENTO X 46 CM DE LARGURA X 6,5 CM ESPESSURA. REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
17.	**CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE:** DESTINADO A IMOBILIZAÇÃO DURANTE O RESGATE COMPATÍVEL COM PRANCHAS DE RESGATE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS INDEPENDENTES, CONFECCIONADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR: SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COSTURA REFORÇADA, REGULAGEM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	602087 (genérico)	KIT	10	R$ 38,73	R$ 387,30
18	**IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA:** IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM DUAS PARTES: BASE E BLOCOS LATERAIS, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO CRANIANA DE ADULTOS E	469638 (Genérico)	UND	10	R$ 164,88	R$ 1.648,80

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	CRIANÇAS. FABRICADO EM COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETATO (EVA), MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E FLUTUANTE, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA DE -50°C A +70°C. REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO SEM COSTURA, O QUE EVITA CONTAMINAÇÕES CRUZADAS. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X3MM; DOIS BLOCOS DE 26CM X 0,8CM X 15CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO 40CM X 26CM X 0,2CM. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
19	**COLETE IMOBILIZAÇÃO ADULTO** APLICAÇÃO: RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA MODELO: RESGATE TIPO KED TIPO FECHAMENTO: 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA COMPONENTES: JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS DE APOIO PARA A CABEÇA. TAMANHO ADULTO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	248184 (genérico)	UND.	01	R$ 414,24	R$ 414,24
20	**IMOBILIZADOR (TALA ROXA)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO),	452237 (genérico)	UND	05	R$ 12,40	R$ 62,00

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	NA COR ROXA. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 30 CM (COMPRIMENTO) X 8 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL, DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 03(TRÊS) MESES.					
21	**IMOBILIZADOR (TALA AZUL)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR AZUL. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 53 CM (COMPRIMENTO) X 8 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS	452238 (genérico)	UND	5	R$ 28,45	R$ 142,25

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 03 (TRÊS) MESES.					
22	**IMOBILIZADOR (TALA LARANJA)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR LARANJA. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 63 CM (COMPRIMENTO) X 9 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 03 (TRÊS) MESES.	452239 (genérico)	UND	5	R$ 29,24	R$ 146,20
23	**IMOBILIZADOR (TALA VERDE)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE	469638 (Genérico)	UND	05	R$ 37,75	R$ 188,75

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR VERDE. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 86 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 03 (TRÊS) MESES.					
24	**IMOBILIZADOR (TALA AMARELA)** IMOBILIZADOR RÍGIDO TIPO TALA ARAMADA, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA MALEÁVEL REVESTIDA COM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR AMARELA. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES, PRINCIPALMENTE PERNAS E BRAÇOS, EM ATENDIMENTOS PRÉ HOSPITALARES, EMERGÊNCIAS OU REMOÇÕES. MATERIAL INTERNO: ARAME METÁLICO FLEXÍVEL TIPO ARAMADO	469638 (Genérico)	UND	05	R$ 24,44	R$ 122,20

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	REVESTIMENTO: ESPUMA DE E.V.A. (COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETATO) TAMANHO APROXIMADO: 113 CM (COMPRIMENTO)X 13 CM (LARGURA) FORMATO: MALEÁVEL, PODENDO SER MOLDADO AO MEMBRO A SER IMOBILIZADO TIPO: REUTILIZÁVEL E RESISTENTE A DEFORMAÇÕES SOB USO REGULAR ADAPTÁVEL AO FORMATO ANATÔMICO DO PACIENTE UTILIZADO COM BANDAGENS, FITAS OU CINTAS DE CONTENÇÃO (NÃO INCLUÍDAS) LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL C DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 03 (TRÊS) MESES.					
25	**MACA RETRATIL** MACA RETRÁTIL DESTINADA AO TRANSPORTE, REMOÇÃO E RESGATE DE PACIENTES EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO MÓVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, DURALUMÍNIO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COMPONENTES ESTRUTURAIS REFORÇADOS, COM ACABAMENTO QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO E	402589 (Genérico)	UND	1	R$ 5.319,36	R$ 5.319,36

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	DESINFECÇÃO. SISTEMA RETRÁTIL OU TELESCÓPICO PARA REDUÇÃO DAS DIMENSÕES DURANTE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES COMPRIMENTO TOTAL ABERTO APROXIMADO ENTRE 1.750 MM E 2.000 MM. COMPRIMENTO REDUZIDO OU RECOLHIDO DE ATÉ 1.000 MM. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DE 460 MM. ALTURA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIAS E OPERAÇÕES DE RESGATE. CAPACIDADE DE CARGA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 200 KG DISTRIBUÍDOS. SISTEMA DE TRANSPORTE DOTADA DE RODÍZIOS COM ROLAMENTOS, BANDA EMBORRACHADA OU MATERIAL EQUIVALENTE. MÍNIMO DE DOIS RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO. ALÇAS DE TRANSPORTE FIXAS OU RETRÁTEIS PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL. SEGURANÇA SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO DAS PERNAS. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA FECHAMENTO ACIDENTAL. GRADES LATERAIS, ALÇAS LATERAIS OU DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO DO PACIENTE. MÍNIMO DE 03 CINTOS DE SEGURANÇA COM					

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	ENGATE RÁPIDO. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM AMBULÂNCIA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE DE ANCORAGEM. CONFORTO DO PACIENTE COLCHONETE REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REVESTIMENTO SEM COSTURAS APARENTES OU COM COSTURA ELETRÔNICA. CABECEIRA REGULÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO PRÓPRIO MÁXIMO DE 40 KG. CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIES SEM REBARBAS. RESISTÊNCIA À LIMPEZA COM PRODUTOS HOSPITALARES. PRODUTO FORNECIDO COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS INCLUSOS COLCHONETE IMPERMEÁVEL. CONJUNTO DE CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE FIXAÇÃO/ANCORAGEM QUANDO APLICÁVEL. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
26	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL:** DESTINADO À AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TERMÔMETRO	483804 (genérico)	UND	01	R$ 15,73	R$ 15,73

	CLÍNICO DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 32°C A 43°C; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE ±0,1°C NA FAIXA DE UTILIZAÇÃO; VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL LEITURA; AVISO SONORO AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESISTENTE À ÁGUA, NO MÍNIMO COM PROTEÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, ACOMPANHADA DA BATERIA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PRODUTO DE USO REUTILIZÁVEL, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
27	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO:** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRAÇADEIRA EM NYLON MANGUITO EM PVC COM FECHO DE VELCRO, CINCUNFERENCIA DE BRAÇO 18 – 35 CM, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMhG, TIPO ANEROIDE, 01 ESTOJO PARA VIAGEM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.	436498 (genérico)	UND	01	R$ 152,45	R$ 152,45
28	**ESTETOSCOPIO ADULTO:** TIPO BIAURICULAR,	438922 (genérico)	UND	01	R$ 438,67	R$ 438,67

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	TAMANHO ADULTO, COM OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, TUBO EM "Y" FLEXÍVEL E RESISTENTE, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO COM ANEL ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADO À AUSCULTA CARDÍACA, PULMONAR E VASCULAR. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
29	**LANTERNA TÁTICA LED RECARREGÁVEL:** FLUXO LUMINOSOS MÍNIMO DE 10.000 LÚMENS, CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANODIZADO ANTICORROSIVO. POSSUIR FOCO AJUSTÁVEL (ZOOM TELESCÓPICO OU SISTEMA EQUIVALENTE), PERMITINDO ALTERNÂNCIA ENTRE FEIXE CONCENTRADO DE LONGO ALCANCE E ILUMINAÇÃO AMPLA DIFUSA DISTNACIA MINIMA DO FEIXE DEVE SER 300M. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: MODOS DE ILUMINAÇÃO ALTO, MÉDIO, BAIXO E ESTROBO; ALCANCE LUMINOSO DE LONGA DISTÂNCIA; BATERIA	444095 (genérico)	UND	04	R$ 318,14	R$ 1.272,56

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA; RESISTÊNCIA A IMPACTOS E QUEDAS; RESISTÊNCIA À ÁGUA, NO MÍNIMO PADRÃO IPX4 OU SUPERIOR; BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL COM AUTONOMIA MINIMA DE 6 HORAS. DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM USO TÁTICO, OPERACIONAL E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL, CABO PARA CARREGAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) MESES.					
30	**LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (TAMNHO P)** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ. DEVE POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADA, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.	619823 (genérico)	CX	5	R$ 25,68	R$ 128,40
31	**LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (TAMNHO M)** LUVA PARA PROCEDIMENTO	619824 (genérico)	CX	05	R$ 33,65	R$ 168,25

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	NÃO CIRURGICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ. DEVE POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADA, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
32	**LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (TAMNHO G)** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ. DEVE POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADA, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.	619825 (genérico)	CX	05	R$ 27,56	R$ 137,80
33	**MANEQUIM ADULTO PARA TREINAMENTO DE RCP COM SISTEMA DE FEEDBACK ELETRÔNICO:** MANEQUIM ADULTO DESTINADO AO TREINAMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP), COMPATÍVEL COM AS DIRETRIZES VIGENTES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). O EQUIPAMENTO DEVERÁ	482086 (genérico)	UND	01	R$ 4.403,37	R$ 4.403,37

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	POSSUIR ANATOMIA SIMULADA DA REGIÃO SUPERIOR DO CORPO HUMANO, CONTEMPLANDO REFERÊNCIAS ANATÔMICAS NECESSÁRIAS PARA O TREINAMENTO DE COMPRESSÕES TORÁCICAS, VENTILAÇÃO E MANEJO BÁSICO DE VIAS AÉREAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA ANATÔMICA PARA TREINAMENTO DE RCP EM PACIENTE ADULTO; SISTEMA PARA ABERTURA DE VIAS AÉREAS POR INCLINAÇÃO DA CABEÇA E ELEVAÇÃO DO QUEIXO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POSSIBILIDADE DE TREINAMENTO DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM EXPANSÃO TORÁCICA VISÍVEL QUANDO EXECUTADA CORRETAMENTE; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO OU ACOPLADO PARA MONITORAMENTO DAS MANOBRAS DE RCP; FEEDBACK EM TEMPO REAL POR MEIO VISUAL, SONORO, TÁTIL, DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; MONITORAMENTO DA PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS; MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS; INDICAÇÃO DO RETORNO					

	COMPLETO DO TÓRAX ENTRE COMPRESSÕES; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS VENTILAÇÕES REALIZADAS; INDICAÇÃO DE DESEMPENHO DURANTE A EXECUÇÃO DA RCP; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DE MONITORAMENTO, SOFTWARE, APLICATIVO OU PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO, EXPORTAÇÃO OU EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TREINAMENTO; ESTRUTURA RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPONENTES SUBSTITUÍVEIS PARA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL, PILHAS, FONTE ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: DISPOSITIVO PARA MONITORAMENTO DISPLAY INTEGRADO OU SIMILAR PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DA RCP INTEGRADO CONJUNTO DE PULMÕES ARTIFICIAIS, VIAS AÉREAS, VÁLVULAS OU COMPONENTES EQUIVALENTES PARA TREINAMENTO; CABOS, CARREGADORES E					

	ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; BOLSA, MALETA OU ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
34	**MANEQUIM DE RCP (TORSO)** PARA TREINAMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, DESTINADO À CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPATÍVEL COM AS DIRETRIZES ATUALIZADAS DA AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION OU EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR TREINAMENTO DE COMPRESSÕES TORÁCICAS E VENTILAÇÃO ARTIFICIAL EM SIMULAÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TORSO ANATÔMICO PARA TREINAMENTO DE RCP; CABEÇA ARTICULADA COM INCLINAÇÃO PARA ABERTURA DE VIAS AÉREAS; EXPANSÃO TORÁCICA VISÍVEL DURANTE VENTILAÇÃO CORRETA; SISTEMA SONORO, MECÂNICO OU ELETRÔNICO INDICATIVO DA	391777 (genérico)	UND	03	R$ 1.036,68	R$ 3.110,04

	PROFUNDIDADE ADEQUADA DAS COMPRESSÕES; NARINAS E VIAS AÉREAS COMPATÍVEIS COM TREINAMENTO DE VENTILAÇÃO; MONTAGEM SIMPLES E TRANSPORTE FACILITADO; MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; COMPATIBILIDADE COM SUBSTITUIÇÃO DE PULMÃO/BOLSA PULMONAR E VÁLVULAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS ATUAIS DE TREINAMENTO EM RCP DA AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION OU DIRETRIZES INTERNACIONAIS EQUIVALENTES. ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: BOLSA PULMONAR OU PULMÕES SUBSTITUÍVEIS; VÁLVULAS; KIT DE MONTAGEM/MANUTENÇÃO; BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: ENTRE 25 CM E 35 CM; ALTURA: ENTRE 45 CM E 60 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 10 CM E 20 CM; PESO APROXIMADO: ATÉ 5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
35	**MANEQUIM BEBÊ PARA TREINAMENTO DE RCP:** DESTINADO À CAPACITAÇÃO EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA	482420 (genérico)	UND	01	R$ 1.804,30	R$ 1.804,30

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	E ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS ATUALIZADOS DA AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION OU DIRETRIZES INTERNACIONAIS EQUIVALENTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REPRESENTAR LACTENTE/BEBÊ PARA TREINAMENTO DE TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, PERMITINDO PRÁTICA DE: ABERTURA DE VIAS AÉREAS; VENTILAÇÃO ARTIFICIAL; COMPRESSÕES TORÁCICAS; POSICIONAMENTO CORRETO DA CABEÇA; TREINAMENTO DAS MANOBRAS BÁSICAS DE RCP PEDIÁTRICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MANEQUIM ANATÔMICO TIPO BEBÊ/LACTENTE; MOVIMENTOS COMPATÍVEIS COM TREINAMENTO DE RCP; CABEÇA ARTICULADA OU MÓVEL PARA TREINAMENTO DE ABERTURA DE VIAS AÉREAS; EXPANSÃO TORÁCICA DURANTE VENTILAÇÃO CORRETA; SISTEMA DE FEEDBACK MECÂNICO, SONORO, ELETRÔNICO OU EQUIVALENTE PARA AUXÍLIO NO TREINAMENTO DAS COMPRESSÕES; MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL;					

	COMPONENTES SUBSTITUÍVEIS PARA HIGIENE E MANUTENÇÃO. ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: PULMÃO ARTIFICIAL OU BOLSA PULMONAR SOBRESSALENTE; VÁLVULAS OU SISTEMA EQUIVALENTE; BOLSA, MALETA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
36	**MANEQUIM SIMULADOR DE VIAS AÉREAS ADULTO PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO E VENTILAÇÃO SIMULADOR ADULTO PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO:** O EQUIPAMENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM APARÊNCIA E TOQUE COMPATÍVEIS COM TREINAMENTO PRÁTICO REPETITIVO, OFERECENDO ESTABILIDADE DURANTE O USO EM BANCADA E DURABILIDADE COMPATÍVEL COM AMBIENTE ACADÊMICO E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: MODELO ADULTO. FINALIDADE ESPECÍFICA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL BÁSICA. CAVIDADE ORAL COM LÍNGUA, EPIGLOTE E	330384 (genérico)	UND	1	R$ 2.815,73	R$ 2.815,73

	ESTRUTURAS DA VIA AÉREA SUPERIOR IDENTIFICÁVEIS. PASSAGEM DE TUBO OROTRAQUEAL COM LARINGOSCÓPIO. CONFIRMAÇÃO VISUAL DO POSICIONAMENTO CORRETO DO TUBO NO TRAJETO TRAQUEAL. BASE OU SUPORTE ESTÁVEL PARA USO EM TREINAMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. REQUISITOS DESEJÁVEIS FEEDBACK VISUAL E/OU SONORO DE ACERTO E ERRO. REALISMO ANATÔMICO COM DENTES, FARINGE E TRAQUEIA BEM DEFINIDOS. PERMITIR MÚLTIPLAS TENTATIVAS SEM PERDA DE DESEMPENHO. COMPONENTES DE DESGASTE SUBSTITUÍVEIS, QUANDO APLICÁVEL. MALETA, CAIXA OU EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.					
37	**COLETE DE TREINAMENTO PARA DESENGASGO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** COLETE DESTINADO AO TREINAMENTO PRÁTICO DE MANOBRAS DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS POR CORPO ESTRANHO (MANOBRA DE HEIMLICH), CONFECCIONADO	623230 (genérico)	UND	02	R$ 1.372,10	R$ 2.744,20

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, AJUSTÁVEL POR MEIO DE CINTAS E FECHOS REGULÁVEIS, TAMANHO ADULTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS COM MECANISMO QUE PERMITA A EXPULSÃO DE OBJETO SIMULADOR QUANDO EXECUTADA CORRETAMENTE A MANOBRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UTILIZAÇÃO PARA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS; SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENGASGO; AJUSTE ANATÔMICO AO TRONCO DO USUÁRIO; REUTILIZÁVEL; MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; INDICADO PARA TREINAMENTOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, EMPRESAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O TREINAMENTO ACOMPANHA CONJUNTO DE OBJETOS SIMULADORES DE ENGASGO, BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
38	**COLETE DE TREINAMENTO PARA DESENGASGO INFANTIL** – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COLETE	623231 (genérico)	UND	02	R$ 1.094,47	R$ 2.188,94

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

	DESTINADO AO TREINAMENTO PRÁTICO DE MANOBRAS DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS POR CORPO ESTRANHO (MANOBRA DE HEIMLICH), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, AJUSTÁVEL POR MEIO DE CINTAS E FECHOS REGULÁVEIS, TAMANHO INFANTIL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS COM MECANISMO QUE PERMITA A EXPULSÃO DE OBJETO SIMULADOR QUANDO EXECUTADA CORRETAMENTE A MANOBRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UTILIZAÇÃO PARA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS; SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENGASGO; AJUSTE ANATÔMICO AO TRONCO DO USUÁRIO; REUTILIZÁVEL; MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; INDICADO PARA TREINAMENTOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, EMPRESAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O TREINAMENTO ACOMPANHA CONJUNTO DE OBJETOS SIMULADORES DE ENGASGO, BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANUAL DE					

	INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
						Valor Total R$ 43.035,87

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta **(Anexo I)** deve-se seguir estritamente esta ordem, numeração e descrição dos itens.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 43.035,87 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para o **ITEM**, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente de o critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2210/2026/ SEMUSA
ANEXO IV DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

APENDICE DO ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar – ETP

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2210/2026 - – Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA

Categoria: Bens Permanentes e Consumo.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a')

1.1. Aquisição de materiais de consumo, equipamentos médico-hospitalares, materiais de resgate e imobilização, mobiliário portátil e equipamentos de apoio operacional e treinamento, para ações itinerantes de atendimento do SAMU no município de Buritis/RO.

1.2. Visando a implantação e estruturação de uma base móvel capaz de ampliar a capacidade de resposta as ocorrencias de urgencias e emergencia, proporcionando maior eficiência, agilidade e segurança na prestação dos serviços a população, bem como para contribuir com a qualificação contínua das equipes envolvidas, garantindo o suporte necessário a execução dos atendimentos e ações operacionais desenvolvidas pelo serviço.

Item	Descrição	Und.	Catmat	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**CADEIRA DOBRÁVEL** CADEIRA DOBRÁVEL PORTÁTIL, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES EXTERNAS, TREINAMENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES DE SAÚDE, EVENTOS E ATENDIMENTOS ITINERANTES. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** ESTRUTURA DOBRÁVEL E ARTICULADA, PERMITINDO FACILMENTE ABERTURA, FECHAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE; APOIO PARA BRAÇOS INTEGRADO; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TECIDO RESISTENTE DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO LARGURA 40 CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MINIMO 35CM; COM BOLSA PARA TRANSPORTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 100 KG; MATERIAL RESISTENTE À LIMPEZA E AO USO	UND	628154 (genérico)	4	R$ 177,42	R$ 709,68

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

	CONTÍNUO; PRODUTO NOVO, SEM USO. **GARANTIA MÍNIMA:** 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
2	**MESA DOBRÁVEL: MESA DOBRÁVEL:** COM TAMPO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA ALUMUNIO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA QUE POSSIBILITE A DOBRAGEM DO TAMPO ESTILO MALA. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO ABERTO COMPRIMENTO 1,80M LARGURA 75 CM, ALTURA 74 CM. DEVE SUPORTAR ATÉ 150 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA EMBUTIDA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UND	635345 (genérico)	2	R$ 239,41	R$ 478,82
3	**MACA DOBRÁVEL:** CABECEIRA COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU MDF. MEDIDAS APROXIMADAS: QUANDO MONTADA COMPRIMENO 1,80M X 60CM ALTURA X 75CM LARGURA. REVESTIMENTO EM COURINO ESTOFADO D-28, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG, GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESMES	UND	637100 (genérico)	1	R$ 1.291,41	R$ 1.291,41
4	**EXTENSÃO ELÉTRICA:** CABO COM REVESTIMENTO FLEXÍVEL DE 3X2,5MM CABO DE 50M, TOMADA TRIPOLAR BIVOLT DE 20A. CARGA MÁXIMA SUPORTADA EM 127V – 2500W EM 220V – 4400W. GARANTIA MÍNIMA 3 (TRÊS) MESES.	UND	611883 (genérico)	1	R$ 1.204,35	R$ 1.204,35
5	**VARAL DE LUZES:** COM LÂMPADAS INCLUSAS, COMPRIMENTO 10 M CABO ELÉTRICO PP COM ESPESSURA 1,5MM, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, LÂMPADAS EM LED DE NO MINIMO 40W, 20 SOQUETE COMPATÍVEL COM PADRÃO COMUM E27, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 3(TRÊS) MESES.	UND	604125 (genérico)	2	R$ 237,74	R$ 475,48
6	**SUPORTE PARA SORO:** SUPORTE REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, BASE COM 4 RODÍZIOS, 4 GANCHOS PARA SORO. ALTURA MÍNIMA 1,65 M E ALTURA MÁXIMA 2 M. GARANTIA MÍNIMA 3 (TRÊS) MESES.	UND	407726 (genérico)	3	R$ 515,37	R$ 1.546,11
7	**BARRACA INFLÁVEL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 5,0 M X 5,0 M; ESTRUTURA INFLÁVEL	UND	600717 (genérico)	1	R$ 6.005,83	R$ 6.005,83

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	DE MONTAGEM RÁPIDA MEDIANTE INSUFLAMENTO CONTÍNUO; COBERTURA E ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM NYLON EMBORRACHADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO; MATERIAL COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E AÇÃO ANTIFÚNGICA; GRAMATURA MÍNIMA DE 650 G/M²; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM; ESTRUTURA COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CINTAS, CORDAS OU ATRAQUES DE ALTA RESISTÊNCIA; AUSÊNCIA DE COMPONENTES METÁLICOS SUJEITOS À CORROSÃO NA ESTRUTURA PRINCIPAL; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA PERSONALIZADA EM TODA A ÁREA EXTERNA OU EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE; COR E LOGOS PERSONALIZADOS; MOTOR INSUFLADOR ELÉTRICO EMBUTIDO OU ACOPLADO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU COM CHAVE SELETORA; OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; FUNDO REFORÇADO EM LONA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE; PRODUTO FORNECIDO COM BOLSA OU SACOLA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: MOTOR INSUFLADOR COMPATÍVEL; BOLSA PARA TRANSPORTE; KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO CORDAS E ESTACAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; PERSONALIZAÇÃO VISUAL COMPLETA COM LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
8	**ASPIRADOR SECREÇÃO PORTÁTIL,** ASPIRADOR DE SECREÇÕES DESTINADO A ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REGASTE E	UND	459180 (genérico)	2	R$ 713,15	R$ 1.426,30

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH). **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA ASPIRAÇÃO MANUAL DE SECREÇÕES; ACIONAMENTO POR GATILHO, ALAVANCA OU SISTEMA EQUIVALENTE; DISPENSA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIAS OU FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO. CAPACIIDADE DE GERAÇÃO DE VÁCUO MÍNIMA DE 300mmHg; POSSUIR REGULAGEM DE PRESSÃO DE SUCÇÃO EM PELO MENOS DOIS NÍVEIS; PERMITIR A OPERAÇÃO COM APENAS UMA MÃO E DESIGN AMBIDESTRO; RESERVATORIO COLETOR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 Ml. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA REFLUXO, RETORNO OU TRANSBORDAMENTO DO FLUIDO ASPIRADO; ESTRUTURA LEVE, CAMPACTA E RESISTENTE, CORPO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBULAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE; PRODUTO PASSÍVEL DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS:** BOMBA MANUAL DE SUCÇÃO; 02 RESERVATORIOS COLETORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250mL CADA; 01 TUBO RÍGIDO PARA SUCÇÃO; 01 TUBO FLEXÍVEL PARA SUCÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA OU EMBALAGEM PARA TRANSPORTE. REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.					
9	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTA:** MÁSCARA DE OXIGENIO, TAMANHO ADULTO, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO EM PACIENTES. **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** CONFECCIONADA EM PVC, PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE E LIVRE DE LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE ADEQUADO AJUSTE FACIAL; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL	UND	454554 (genérico)	3	R$ 22,14	R$ 66,42

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	PARA MELHOR VEDAÇÃO; FIXADOR CEFÁLICO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; TUBO CORRUGADO OU EXTENSÃO PARA CONDUÇÃO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM REDES DE GASES MEDICINAIS E FLUXÔMETROS UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; SISTEMA VENTURI PARA FORNECIMENTO DE CONCENTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO; ACOMPANHADA DE JOGO COM, NO MÍNIMO, 6 DILUIDORES (ADAPTADORES VENTURI) IDENTIFICADOS POR CORES OU MARCAÇÕES, PERMITINDO DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEIS ABRANGENDO FAIXA MÍNIMA ENTRE 24% E 50%; PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL OU NÃO ESTÉRIL CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS:** 01 MÁSCARA TAMANHO ADULTO TIPO VENTURI; 01 TUBO CORRUGADO/EXTENSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 M; 06 DILUIDORES VENTURI OU MAIS, PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; 01 FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
10	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL:** MÁSCARA DE OXIGÊNIO TAMANHO INFANTIL, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. **ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:** CONFECCIONADA EM PVC, PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE E LIVRE DE LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE ADEQUADO AJUSTE FACIAL; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO; FIXADOR CEFÁLICO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; TUBO CORRUGADO OU EXTENSÃO PARA	UND	454555 (genérico)	3	R$ 33,69	R$ 101,07

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	CONDUÇÃO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM REDES DE GASES MEDICINAIS E FLUXÔMETROS UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; SISTEMA VENTURI PARA FORNECIMENTO DE CONCENTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO; ACOMPANHADA DE JOGO COM, NO MÍNIMO, 6 DILUIDORES (ADAPTADORES VENTURI) IDENTIFICADOS POR CORES OU MARCAÇÕES, PERMITINDO DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEIS ABRANGENDO FAIXA MÍNIMA ENTRE 24% E 50%; PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS** 01 MÁSCARA INFANTIL TIPO VENTURI; 01 TUBO CORRUGADO/EXTENSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 M; 06 DILUIDORES VENTURI OU MAIS, PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; 01 FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
11	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** MÁSCARA DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, TIPO NÃO REINALANTE, INDICADA PARA PACIENTES ADULTOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, TERAPIA RESPIRATÓRIA E OXIGENOTERAPIA. **ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:** CONFECCIONADA EM PVC, PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE, MACIO E LIVRE DE LÁTEX; TAMANHO ADULTO; FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE ADEQUADO AJUSTE FACIAL E CONFORTO AO PACIENTE; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO; FIXADOR CEFÁLICO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; SISTEMA DE NÃO REINALAÇÃO COM VÁLVULAS	UND	454574 (genérico)	3	R$ 16,49	R$ 49,47

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	UNIDIRECIONAIS PARA CONTROLE DO FLUXO RESPIRATÓRIO; BALÃO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML; CAPAZ DE FORNECER ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, COMPATÍVEL COM FLUXOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE; TUBO DE OXIGÊNIO RESISTENTE A DOBRAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM FLUXÔMETROS E REDES DE GASES MEDICINAIS; PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS:** 01 MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO ADULTO; 01 BALÃO RESERVATÓRIO; CONJUNTO DE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS; 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; 01 FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
12	**KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS** CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) – CONJUNTO COM 8 UNIDADES **ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA**: CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS TIPO GUEDEL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, REANIMAÇÃO E SUPORTE VENTILATÓRIO. CONJUNTO CONTENDO 8 (OITO) CÂNULAS OROFARÍNGEAS EM TAMANHOS VARIADOS; FABRICADAS EM POLÍMERO ATÓXICO, RESISTENTE E BIOCOMPATÍVEL; CORPO CURVO ANATÔMICO PARA ADAPTAÇÃO À ANATOMIA DAS VIAS AÉREAS; BORDAS LISAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS; MORDEDOR INTEGRADO RESISTENTE À COMPRESSÃO; CANAL INTERNO QUE PERMITA A PASSAGEM ADEQUADA DO FLUXO DE AR; IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS POR NUMERAÇÃO E/OU CÓDIGO DE CORES; MATERIAL LIVRE DE LÁTEX; USO UNICO, ESTERIL	KIT	469450 (genérico)	3	R$ 57,00	R$ 171,00

ID: 902529 e CRC: B6E5C038

	PRODUTO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO:** CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TAMANHOS: Nº 000 (40 MM); Nº 00 (50 MM); Nº 0 (60 MM); Nº 1 (70 MM); Nº 2 (80 MM); Nº 3 (90 MM); Nº 4 (100 MM); Nº 5 (110 MM). GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
13	**REANIMADOR MANUAL ADULTO** MATERIAL BALÃO: SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE MINIMO 1,5 L; 01 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 2.300 ML COMPONENTE 3: ENTRADA DE OXIGÊNIO E EXTENSOR PVC. TAMANHO ADULTO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	456409 (genérico)	1	R$ 327,76	R$ 327,76
14	**REANIMADOR MANUAL: INFANTIL** MATERIAL BALÃO: SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE MINIMO 500 ML; 01 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000 ML COMPONENTE 3 ENTRADA DE OXIGÊNIO E EXTENSOR PVC. TAMANHO INFANTIL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	456410 (genérico)	1	R$ 272,33	R$ 272,33
15	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO**. USADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, DESTINADO À OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES ADULTOS. **ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:** MODELO TIPO ÓCULOS, DE USO MÉDICO-HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM TUBO FLEXÍVEL E PRONGAS NASAIS EM SILICONE MACIO OU MATERIAL EQUIVALENTE BIOCOMPATÍVEL; MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E LIVRE DE LÁTEX NATURAL; TAMANHO ADULTO; PRONGAS ANATÔMICAS QUE PROPORCIONEM CONFORTO E ADEQUADA ADAPTAÇÃO ÀS NARINAS; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,5 METROS; CONECTOR UNIVERSAL COMPATÍVEL COM FLUXÔMETROS, UMIDIFICADORES E DEMAIS FONTES DE	UND	621737 (genérico)	4	R$ 3,54	R$ 14,16

ID: 902529 e CRC: B6E5C03

	OXIGÊNIO MEDICINAL; RESISTENTE A DOBRAS E OBSTRUÇÕES DURANTE O USO; PRODUTO ESTÉRIL; DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
16	**PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO** CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,83 METROS DE COMPRIMENTO X 46 CM DE LARGURA X 6,5 CM ESPESSURA. REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.	UND	411867 (genérico)	2	R$ 542,07	R$ 1.084,14
17	**CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE:** DESTINADO A IMOBILIZAÇÃO DURANTE O RESGATE COMPATÍVEL COM PRANCHAS DE RESGATE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS INDEPENDENTES, CONFECCIONADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR: SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COSTURA REFORÇADA, REGULAGEM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	KIT	602087 (genérico)	10	R$ 38,73	R$ 387,30
18	**IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA:** IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM DUAS PARTES: BASE E BLOCOS LATERAIS, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO CRANIANA DE ADULTOS E CRIANÇAS. FABRICADO EM COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETATO (EVA), MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E FLUTUANTE, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA DE -50°C A +70°C. REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO SEM COSTURA, O QUE EVITA	UND	469638 (Genérico)	10	R$ 164,88	R$ 1.648,80

ID: 902529 e CRC: B6E5C03

	CONTAMINAÇÕES CRUZADAS. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X3MM; DOIS BLOCOS DE 26CM X 0,8CM X 15CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO 40CM X 26CM X 0,2CM. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
19	**COLETE IMOBILIZAÇÃO ADULTO** APLICAÇÃO: RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA MODELO: RESGATE TIPO KED TIPO FECHAMENTO: 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA COMPONENTES: JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS DE APOIO PARA A CABEÇA. TAMANHO ADULTO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	248184 (genérico)	1	R$ 414,24	R$ 414,24
20	**IMOBILIZADOR (TALA ROXA)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR ROXA. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 30 CM (COMPRIMENTO) X 8 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL, DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3(três) MESES.	UND	452237 (genérico)	5	R$ 12,40	R$ 62,00
21	**IMOBILIZADOR (TALA AZUL)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR AZUL. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 53 CM (COMPRIMENTO) X 8 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS,	UND	452238 (genérico)	5	R$ 28,45	R$ 142,25

ID: 902529 e CRC: B6E5C038

	ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3(TRÊS) MESES.					
22	**IMOBILIZADOR (TALA LARANJA)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR LARANJA. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 63 CM (COMPRIMENTO) X 9 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3 (TRÊS) MESES.	UND	452239 (genérico)	5	R$ 29,24	R$ 146,20
23	**IMOBILIZADOR (TALA VERDE)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR VERDE. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 86 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3 (TRÊS MESES.	UND	469638 (Genérico)	5	R$ 37,75	R$ 188,75
24	**IMOBILIZADOR (TALA AMARELA)** IMOBILIZADOR RÍGIDO TIPO TALA	UND	469638 (Genérico)	5	R$ 24,44	R$ 122,20

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	ARAMADA, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA MALEÁVEL REVESTIDA COM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR AMARELA. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES, PRINCIPALMENTE PERNAS E BRAÇOS, EM ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALARES, EMERGÊNCIAS OU REMOÇÕES. MATERIAL INTERNO: ARAME METÁLICO FLEXÍVEL TIPO ARAMADO REVESTIMENTO: ESPUMA DE E.V.A. (COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETATO) TAMANHO APROXIMADO: 113 CM (COMPRIMENTO)X 13 CM (LARGURA) FORMATO: MALEÁVEL, PODENDO SER MOLDADO AO MEMBRO A SER IMOBILIZADO TIPO: REUTILIZÁVEL E RESISTENTE A DEFORMAÇÕES SOB USO REGULAR ADAPTÁVEL AO FORMATO ANATÔMICO DO PACIENTE UTILIZADO COM BANDAGENS, FITAS OU CINTAS DE CONTENÇÃO (NÃO INCLUÍDAS) LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL C DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3 (TRÊS) MESES.					
25	**MACA RETRATIL** MACA RETRÁTIL DESTINADA AO TRANSPORTE, REMOÇÃO E RESGATE DE PACIENTES EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO MÓVEL. **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA** CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, DURALUMÍNIO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COMPONENTES ESTRUTURAIS REFORÇADOS, COM ACABAMENTO QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. SISTEMA RETRÁTIL OU TELESCÓPICO PARA REDUÇÃO DAS DIMENSÕES DURANTE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. **DIMENSÕES** COMPRIMENTO TOTAL ABERTO APROXIMADO ENTRE 1.750 MM E 2.000 MM. COMPRIMENTO REDUZIDO OU RECOLHIDO DE ATÉ 1.000 MM.	UND	402589 (Genérico)	1	R$ 5.319,36	R$ 5.319,36

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	LARGURA ÚTIL MÍNIMA DE 460 MM. ALTURA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIAS E OPERAÇÕES DE RESGATE. **CAPACIDADE DE CARGA** CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 200 KG DISTRIBUÍDOS. SISTEMA DE TRANSPORTE DOTADA DE RODÍZIOS COM ROLAMENTOS, BANDA EMBORRACHADA OU MATERIAL EQUIVALENTE. MÍNIMO DE DOIS RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO. ALÇAS DE TRANSPORTE FIXAS OU RETRÁTEIS PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL. **SEGURANÇA** SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO DAS PERNAS. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA FECHAMENTO ACIDENTAL. GRADES LATERAIS, ALÇAS LATERAIS OU DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO DO PACIENTE. MÍNIMO DE 03 CINTOS DE SEGURANÇA COM ENGATE RÁPIDO. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM AMBULÂNCIA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE DE ANCORAGEM. CONFORTO DO PACIENTE COLCHONETE REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REVESTIMENTO SEM COSTURAS APARENTES OU COM COSTURA ELETRÔNICA. CABECEIRA REGULÁVEL. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS** PESO PRÓPRIO MÁXIMO DE 40 KG. CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIES SEM REBARBAS. RESISTÊNCIA À LIMPEZA COM PRODUTOS HOSPITALARES. PRODUTO FORNECIDO COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS INCLUSOS COLCHONETE IMPERMEÁVEL. CONJUNTO DE CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE FIXAÇÃO/ANCORAGEM QUANDO APLICÁVEL. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
26	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL:** DESTINADO À AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL; FAIXA	UND	483804 (genérico)	1	R$ 15,73	R$ 15,73

ID: 902529 e CRC: B6B5C038

	DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE **32°C A 43°C**; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE **±0,1°C** NA FAIXA DE UTILIZAÇÃO; VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL LEITURA; AVISO SONORO AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESISTENTE À ÁGUA, NO MÍNIMO COM PROTEÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, ACOMPANHADA DA BATERIA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PRODUTO DE USO REUTILIZÁVEL, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
27	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** BRAÇADEIRA EM NYLON MANGUITO EM PVC COM FECHO DE VELCRO, CINCUNFERENCIA DE BRAÇO 18 – 35 CM, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMhG, TIPO ANEROIDE, 01 ESTOJO PARA VIAGEM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	436498 (genérico)	1	R$ 152,45	R$ 152,45
28	**ESTETOSCOPIO ADULTO:** TIPO BIAURICULAR, TAMANHO ADULTO, COM OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, TUBO EM "Y" FLEXÍVEL E RESISTENTE, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO COM ANEL ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADO À AUSCULTA CARDÍACA, PULMONAR E VASCULAR. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	438922 (genérico)	1	R$ 438,67	R$ 438,67
29	**LANTERNA TÁTICA LED RECARREGÁVEL:** FLUXO LUMINOSOS MÍNIMO DE 10.000 LÚMENS, CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANODIZADO ANTICORROSIVO. POSSUIR FOCO AJUSTÁVEL (ZOOM TELESCÓPICO OU SISTEMA EQUIVALENTE), PERMITINDO ALTERNÂNCIA ENTRE FEIXE	UND	444095 (genérico)	4	R$ 318,14	R$ 1.272,56

ID: 902529 e CRC: B6E5C038

	CONCENTRADO DE LONGO ALCANCE E ILUMINAÇÃO AMPLA DIFUSA DISTNACIA MINIMA DO FEIXE DEVE SER 300M. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: MODOS DE ILUMINAÇÃO ALTO, MÉDIO, BAIXO E ESTROBO; ALCANCE LUMINOSO DE LONGA DISTÂNCIA; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA; RESISTÊNCIA A IMPACTOS E QUEDAS; RESISTÊNCIA À ÁGUA, NO MÍNIMO PADRÃO IPX4 OU SUPERIOR; BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL COM AUTONOMIA MINIMA DE 6 HORAS. DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM USO TÁTICO, OPERACIONAL E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL, CABO PARA CARREGAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) MESES.					
30	**LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (TAMNHO P)** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ. DEVE POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADA, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.	CX	619823 (genérico)	5	R$ 25,68	R$ 128,40
31	**LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (TAMNHO M)** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ. DEVE POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADA, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.	CX	619824 (genérico)	5	R$ 33,65	R$ 168,25
32	**LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (TAMNHO G)** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ. DEVE POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO	CX	619825 (genérico)	5	R$ 27,56	R$ 137,80

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	ENROLADA, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
33	**MANEQUIM ADULTO PARA TREINAMENTO DE RCP COM SISTEMA DE FEEDBACK ELETRÔNICO:** MANEQUIM ADULTO DESTINADO AO TREINAMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP), COMPATÍVEL COM AS DIRETRIZES VIGENTES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ANATOMIA SIMULADA DA REGIÃO SUPERIOR DO CORPO HUMANO, CONTEMPLANDO REFERÊNCIAS ANATÔMICAS NECESSÁRIAS PARA O TREINAMENTO DE COMPRESSÕES TORÁCICAS, VENTILAÇÃO E MANEJO BÁSICO DE VIAS AÉREAS. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** ESTRUTURA ANATÔMICA PARA TREINAMENTO DE RCP EM PACIENTE ADULTO; SISTEMA PARA ABERTURA DE VIAS AÉREAS POR INCLINAÇÃO DA CABEÇA E ELEVAÇÃO DO QUEIXO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POSSIBILIDADE DE TREINAMENTO DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM EXPANSÃO TORÁCICA VISÍVEL QUANDO EXECUTADA CORRETAMENTE; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO OU ACOPLADO PARA MONITORAMENTO DAS MANOBRAS DE RCP; FEEDBACK EM TEMPO REAL POR MEIO VISUAL, SONORO, TÁTIL, DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; MONITORAMENTO DA PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS; MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS; INDICAÇÃO DO RETORNO COMPLETO DO TÓRAX ENTRE COMPRESSÕES; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS VENTILAÇÕES REALIZADAS; INDICAÇÃO DE DESEMPENHO DURANTE A EXECUÇÃO DA RCP; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DE MONITORAMENTO, SOFTWARE, APLICATIVO OU PLATAFORMA DE	UND	482086 (genérico)	1	R$ 4.403,37	R$ 4.403,37

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO, EXPORTAÇÃO OU EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TREINAMENTO; ESTRUTURA RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPONENTES SUBSTITUÍVEIS PARA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL, PILHAS, FONTE ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS:** DISPOSITIVO PARA MONITORAMENTO DISPLAY INTEGRADO OU SIMILAR PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DA RCP INTEGRADO CONJUNTO DE PULMÕES ARTIFICIAIS, VIAS AÉREAS, VÁLVULAS OU COMPONENTES EQUIVALENTES PARA TREINAMENTO; CABOS, CARREGADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; BOLSA, MALETA OU ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
34	**MANEQUIM DE RCP (TORSO)** PARA TREINAMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, DESTINADO À CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPATÍVEL COM AS DIRETRIZES ATUALIZADAS DA AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION OU EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR TREINAMENTO DE COMPRESSÕES TORÁCICAS E VENTILAÇÃO ARTIFICIAL EM SIMULAÇÃO **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** TORSO ANATÔMICO PARA TREINAMENTO DE RCP; CABEÇA ARTICULADA COM INCLINAÇÃO PARA ABERTURA DE VIAS AÉREAS; EXPANSÃO TORÁCICA VISÍVEL DURANTE VENTILAÇÃO CORRETA; SISTEMA SONORO, MECÂNICO OU ELETRÔNICO INDICATIVO DA PROFUNDIDADE ADEQUADA DAS COMPRESSÕES;	UND	391777 (genérico)	3	R$ 1.036,68	R$ 3.110,04

ID: 902529 e CRC: B6E5C03

	NARINAS E VIAS AÉREAS COMPATÍVEIS COM TREINAMENTO DE VENTILAÇÃO; MONTAGEM SIMPLES E TRANSPORTE FACILITADO; MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; COMPATIBILIDADE COM SUBSTITUIÇÃO DE PULMÃO/BOLSA PULMONAR E VÁLVULAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS ATUAIS DE TREINAMENTO EM RCP DA AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION OU DIRETRIZES INTERNACIONAIS EQUIVALENTES. ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: BOLSA PULMONAR OU PULMÕES SUBSTITUÍVEIS; VÁLVULAS; KIT DE MONTAGEM/MANUTENÇÃO; BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: ENTRE 25 CM E 35 CM; ALTURA: ENTRE 45 CM E 60 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 10 CM E 20 CM; PESO APROXIMADO: ATÉ 5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
35	**MANEQUIM BEBÊ PARA TREINAMENTO DE RCP**: DESTINADO À CAPACITAÇÃO EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS ATUALIZADOS DA AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION OU DIRETRIZES INTERNACIONAIS EQUIVALENTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REPRESENTAR LACTENTE/BEBÊ PARA TREINAMENTO DE TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, PERMITINDO PRÁTICA DE: ABERTURA DE VIAS AÉREAS; VENTILAÇÃO ARTIFICIAL; COMPRESSÕES TORÁCICAS; POSICIONAMENTO CORRETO DA CABEÇA; TREINAMENTO DAS MANOBRAS BÁSICAS DE RCP PEDIÁTRICA. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** MANEQUIM ANATÔMICO TIPO BEBÊ/LACTENTE; MOVIMENTOS COMPATÍVEIS COM TREINAMENTO DE RCP; CABEÇA ARTICULADA OU MÓVEL PARA TREINAMENTO DE ABERTURA DE VIAS AÉREAS; EXPANSÃO TORÁCICA DURANTE VENTILAÇÃO CORRETA; SISTEMA DE FEEDBACK MECÂNICO,	UND	482420 (genérico)	1	R$ 1.804,30	R$ 1.804,30

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	SONORO, ELETRÔNICO OU EQUIVALENTE PARA AUXÍLIO NO TREINAMENTO DAS COMPRESSÕES; MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; COMPONENTES SUBSTITUÍVEIS PARA HIGIENE E MANUTENÇÃO. ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: PULMÃO ARTIFICIAL OU BOLSA PULMONAR SOBRESSALENTE; VÁLVULAS OU SISTEMA EQUIVALENTE; BOLSA, MALETA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
36	**MANEQUIM SIMULADOR DE VIAS AÉREAS ADULTO PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO E VENTILAÇÃO SIMULADOR ADULTO PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO:** O EQUIPAMENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM APARÊNCIA E TOQUE COMPATÍVEIS COM TREINAMENTO PRÁTICO REPETITIVO, OFERECENDO ESTABILIDADE DURANTE O USO EM BANCADA E DURABILIDADE COMPATÍVEL COM AMBIENTE ACADÊMICO E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: MODELO ADULTO. FINALIDADE ESPECÍFICA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL BÁSICA. CAVIDADE ORAL COM LÍNGUA, EPIGLOTE E ESTRUTURAS DA VIA AÉREA SUPERIOR IDENTIFICÁVEIS. PASSAGEM DE TUBO OROTRAQUEAL COM LARINGOSCÓPIO. CONFIRMAÇÃO VISUAL DO POSICIONAMENTO CORRETO DO TUBO NO TRAJETO TRAQUEAL. BASE OU SUPORTE ESTÁVEL PARA USO EM TREINAMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. REQUISITOS DESEJÁVEIS FEEDBACK VISUAL E/OU SONORO DE ACERTO E ERRO. REALISMO ANATÔMICO COM DENTES, FARINGE E TRAQUEIA BEM DEFINIDOS. PERMITIR MÚLTIPLAS TENTATIVAS SEM PERDA DE DESEMPENHO. COMPONENTES DE	UND	330384 (genérico)	1	R$ 2.815,73	R$ 2.815,73

ID: 902529 e CRC: B6E5CD33

	DESGASTE SUBSTITUÍVEIS, QUANDO APLICÁVEL. MALETA, CAIXA OU EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.					
37	**COLETE DE TREINAMENTO PARA DESENGASGO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** COLETE DESTINADO AO TREINAMENTO PRÁTICO DE MANOBRAS DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS POR CORPO ESTRANHO (MANOBRA DE HEIMLICH), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, AJUSTÁVEL POR MEIO DE CINTAS E FECHOS REGULÁVEIS, TAMANHO ADULTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS COM MECANISMO QUE PERMITA A EXPULSÃO DE OBJETO SIMULADOR QUANDO EXECUTADA CORRETAMENTE A MANOBRA. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** UTILIZAÇÃO PARA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS; SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENGASGO; AJUSTE ANATÔMICO AO TRONCO DO USUÁRIO; REUTILIZÁVEL; MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; INDICADO PARA TREINAMENTOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, EMPRESAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O TREINAMENTO ACOMPANHA CONJUNTO DE OBJETOS SIMULADORES DE ENGASGO, BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	623230 (genérico)	2	R$ 1.372,10	R$ 2.744,20
38	**COLETE DE TREINAMENTO PARA DESENGASGO INFANTIL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** COLETE DESTINADO AO TREINAMENTO PRÁTICO DE MANOBRAS DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS POR CORPO ESTRANHO (MANOBRA DE HEIMLICH), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, AJUSTÁVEL POR MEIO DE CINTAS E FECHOS REGULÁVEIS, TAMANHO INFANTIL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS COM MECANISMO QUE	UND	623231 (genérico)	2	R$ 1094,47	R$ 2.188,94

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

	PERMITA A EXPULSÃO DE OBJETO SIMULADOR QUANDO EXECUTADA CORRETAMENTE A MANOBRA. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** UTILIZAÇÃO PARA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS; SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENGASGO; AJUSTE ANATÔMICO AO TRONCO DO USUÁRIO; REUTILIZÁVEL; MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; INDICADO PARA TREINAMENTOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, EMPRESAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O TREINAMENTO ACOMPANHA CONJUNTO DE OBJETOS SIMULADORES DE ENGASGO, BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					

1.3. No que se refere ao objeto desta aquisição, é caracterizado como bem comum conforme a Art. 6º da lei 14.133/21 que diz:

XIII - Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.509/2023.

1.5. Por se tratar de aquisição de bens com entrega única e sem obrigações futuras de natureza continuada, não se faz necessária formalização de contrato.

1.6. As especificações dos itens estão parcialmente em conformidade com a descrição do SISTEMA DE LICITAÇÃO, não foram encontradas descrições dos itens idênticos, sendo utilizada a mais aproximada ao objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’)

2.1. A demanda decorre da necessidade de estruturação de uma base móvel de apoio as atividades do SAMU, bem como da implementação e do fortalecimento das ações de capacitação e treinamento em atendimento Pré-Hospitalar destinadas aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com utilização de recurso financeiros indicados pela Emenda Impositiva nº 001/2025

2.2. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026, conforme os dados:

2.3. ID do PCA: 01266058000144-0-000001/2026

ID: 902529 e CRC: B6B5C038

2.4. Item do PCA no PNCP: 434 e 761

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Consiste na aquisição de equipamento, simuladores, materiais de treinamento e imobilização, equipamento de apoio e barraca e demais itens necessários a estruturação de uma Base Móvel destinada ao fortalecimento das ações de capacitação em atendimento Pré-Hospitalar (APH), suporte básico de vida, urgência e emergência, bem como apoio operacional das atividades desevolvidas pelo SAMU.

3.3. A aquisição dos bens visa o fortalecimento da estrutura operacional da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições para a execução das atividades assistênciais e demais ações desenvolvidas pelos profissionais, contribuindo para a qualificação dos serviços e para adequada atuação em situações de urgência e emergência.

3.4. A aquisição dos bens proporcionará melhores condições estruturais e operacionais para o desenvolvimento das atividades dos profissionais da rede municipal de saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico, a padronização dos procedimentos, o fortalecimento da segurança assistencial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente nas ações relacionadas ao atendimento de urgência e emergência.

3.5. Considerando a necessidade de aprimoramento contínuo das equipes de saúde e a inexistência de estrutura e equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades de capacitação e aperfeiçoamento técnico, conlcui-se que a aquisição dos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar constitui solução adequada para o atendimento da demanda identificada, contribuindo para o fortalecimento da estrutura operacional, a melhoria das condições de trabalho e o aperfeiçoamento dos serviços prestados a população, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei federal Nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd')

4.1. Os itens objeto da aquisição ofertados deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados e em sua embalagens originais lacradas, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

4.2. Os itens deverão ser fonecidos em exata conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. É fundamental que todos os produtos atendam às normas legais e técnicas vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021, padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelo INMETRO e outras normas setoriais aplicáveis.

4.3. Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT, Anvisa, Inmetro ou outros órgãos reguladores competentes, quando couber.

4.4. Juntamente com o item deverá ser entregue o manual de instalação, operação e manutenção, em Língua Portuguesa, contendo orientações claras e completas sobre o uso adequado, limpeza, conservação e procedimentos de segurança.

4.5. Os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 deverão ter garantia mínima de 12 meses, prevalecendo a de fábrica dos produtos, caso seja superior.

4.6. Os itens 4, 5, 6, 20, 21, 22, 23, 24, 29 deverá ter garantia mínima de 03 meses, prevalecendo garantia de fábrica dos produtos, caso seja superior.

4.7. Os itens 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32 deverão possuir registro válido na ANVISA.

4.8. O registro, cadastro junto a ANVISA deverá estar vinculado ao fabricante nacional, importador ou detentor legal do registro do produto, conforme legislação sanitária vigente.

4.9. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4.10. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários para seu perfeito uso e funcionamento, incluindo documentação técnica completa e atualizada, como manuais e guias de instalação, redigidos em português, quando aplicável e conforme as especificações de cada item no que couber.

4.11. O fornecedor deverá dispor de canal de atendimento (telefone, e -mail ou portal) para suporte técnico durante o período de garantia, bem como apresentar o procedimento para acionamento da assistência técnica.

4.12. A contratada deverá arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento , embalagem, seguro e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

4.13. Em caso de avarias durante o transporte, defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar a imediata substituição ou troca dos itens sem qualquer ônus para a Administração.

Sustentabilidade

4.14. A aquisição observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei nº 12.305/2010, especialmente no que se refere à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

4.15. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448 -1 e 15448 -2; (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.16. Deverão ser observadas, os dispostos na Resolução CONAMA nº 401/2008, quanto ao gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas, bateriais e componentes eletroeletrônicos.

4.17. Que sejam observados os requisitos ambientais estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, visando à aquisição de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.18. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.19. As especificações técnicas priorizarão, sempre que possível, equipamentos com menor consumo energético, maior durabilidade, facilidade de manutenção, redução da geração de resíduos e possibilidade de reutilização, reciclagem ou logística reversa, em consonância com as diretrizes ambientais estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e INMETRO e dos Recursos Naturais Renováveis e pelo Ministério do Meio Ambiente.

Da vedação de utilização de marca/produto

4.20. Não será vedada a participação de marcas específicas, desde que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.21. É vedada a subcontratação total do objeto.

ID: 902529 e CRC: B6B5C038

Garantia da contratação

4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.23. A exigência de garantia contratual adicional pode resultar em um aumento significativo da burocracia e dos custos administrativos envolvidos no processo de aquisição. Ao optar por não solicitar uma garantia formal, estamos promovendo uma abordagem mais ágil e econômica, sem comprometer a segurança e a qualidade dos bens, considerando ainda o baixo risco associado e que estarão devidamente asseguradas pelo instrumento contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’)

Condições de Entrega

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, Buritis/RO, no horário de funcionamento das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). O recebimento dos equipamentos será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais, regularmente nomeada por Decreto, que terá a responsabilidade de acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a entrega, em conformidade com as normas vigentes. As exigências da fiscalização e atuação da Secretaria Municipal de Saúde em qualquer etapa da entrega dos bens, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao Edital.

Prazo e Forma de Entrega

5.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e -mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento, em remessa única, ou seja, entrega imediata e total dos bens.

5.3. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento da data estipulada para a entrega, a empresa deverá comunicar as respectivas justificativas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que a solicitação de prorrogação do prazo seja devidamente analisada ressalvada as situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A prorrogação do prazo não poderá ser superior a da entrega.

Garantia dos itens da aquisição

ID: 902529 e CRC: B6B5C038

5.5. O fornecedor deverá garantir a qualidade, a integridade e a conformidade dos materiais entregues com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos itens que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou que não atenderem as especificações técnicas exigidas, observando-se, ainda, o prazo de garantia especifico de cada produto estabelecido no ETP.

5.6. Constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reposição do material, por item novo, de especificações equivalentes ou superiores, no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, contados da comunicação formal da administração, mantendo-se as mesmas condições de entrega e sem qualquer custo adicional para a contratante.

5.7. A substituição dos materiais não afasta a responsabilidade do fornecedor pelas demais obrigações decorrentes da contratação, nem prejudica a aplicação das medidas e sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, nos termos deste Termo de Referência e da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’)

6.1. Na presente aquisição, não será necessário firmar o termo de contrato, por se tratar de entrega integral e imediata. Deste modo a nota de Empenho terá valor contratual nos termos, Art. 95 da Lei 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’)

7.1. A CONTRATANTE, por meio de servidores formalmente designados, será responsável pela gestão e fiscalização da aquisição, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. A fiscalização da contratação será exercida por Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, os quais deverão atuar em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

O Fiscal Técnico será responsável por:

7.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4. Avaliar a qualidade, o desempenho e a adequação dos bens fornecidos ao uso a que se destinam;

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

7.5. Registrar, no processo administrativo, todas as ocorrências técnicas relevantes relacionadas ao fornecimento;

7.6. Comunicar formalmente à CONTRATADA a necessidade de correção, substituição ou saneamento de falhas, defeitos ou inconformidades identificadas;

7.7. Informar ao Gestor da contratação situações que demandem providências urgentes ou que extrapolem sua competência.

7.8. Emitir notificações técnicas sempre que constatadas irregularidades nos materiais fornecidos.

7.9. Em caso de ausência ou impedimento do Técnico Fiscal, suas funções serão assumidas por um substituto previamente designado pela CONTRATANTE, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

O Fiscal Administrativo deverá:

7.10. Verificar e acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da CONTRATADA durante a vigência da Nota de Empenho;

7.11. Acompanhar os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento, observando a regularidade documental e administrativa;

7.12. Adotar providências tempestivas diante de inadimplementos, comunicando o Gestor da contratação para as medidas cabíveis;

7.13. Registrar no processo administrativo as ocorrências de natureza administrativa relacionadas à execução da contratação.

7.14. Na eventualidade do Fiscal Administrativo não estar disponível, um substituto devidamente autorizado será responsável por assumir temporariamente as responsabilidades, observando os procedimentos estabelecidos.

O Gestor coordenará e consolidará as atividades de fiscalização e gestão, garantindo:

7.15. Coordenar e supervisionar as atividades de gestão e fiscalização da contratação;

7.16. Consolidar as informações registradas pelos fiscais e comunicar à autoridade competente eventuais ocorrências que extrapolem sua alçada;

7.17. Monitorar riscos que possam impactar o fornecimento dos materiais, propondo medidas preventivas ou corretivas;

7.18. Elaborar relatórios de avaliação do desempenho da CONTRATADA, quando cabível;

7.19. Conduzir, quando necessário, os procedimentos administrativos de responsabilização;

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

7.20. Ao término da execução da contratação, elaborar relatório final de avaliação, destacando o atendimento ao objeto contratado e eventuais recomendações para o aprimoramento de contratações futuras.

7.21. O Gestor da aquisição terá um suplente indicado que assumirá as funções em casos de necessidade, mantendo o rigor e a efetividade da gestão e fiscalização da aquisição;

7.22. A condução de processos administrativos de responsabilização e aplicação de avaliações quando necessário;

7.23. Ao término da execução, o gestor da contratação deve elaborar um relatório final, destacando a consecução dos objetivos que motivaram a aquisição e investir medidas para o aprimoramento das atividades de Administração.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (Decreto nº 13.509/2023, art. 347)

8.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. Solicitar formalmente à Contratada, mediante nota de empenho/Ordem de faturamento o fornecimento dos Itens.

8.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar a entrega dos Itens.

8.4. Efetuar o recebimento definitivo do produto entregue, após a verificação do cumprimento da especificação dos produtos nos termos deste instrumento.

8.5. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal, caso entregue em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.

8.6. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa dos produtos, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;

8.8. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento.

8.9. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

8.10. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

8.11. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregue, pela vencedora da licitação através de Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado.

8.12. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre o instrumento da contratação;

8.13. Efetuar as devidas publicações na forma da lei;

8.14. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

9. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (Decreto nº 13.509/2023, art. 348)

9.1. Executar o objeto da contratação com observância das especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

9.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, dentro do prazo estabelecido, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo todas as informações exigidas pela legislação aplicável, tais como quantidade, descrição, valor, origem e validade, quando couber.

9.3. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou de contratação direta, conforme o caso.

9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, inconformidades ou desacordo com as especificações técnicas, no prazo estabelecido pela fiscalização.

9.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE relacionadas ao fornecimento dos bens, prestando todos os esclarecimentos e informações necessárias de forma clara, objetiva e tempestiva, bem como respondendo às eventuais reclamações.

9.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE, a terceiros ou a seus empregados, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, inclusive aqueles ocorridos durante o transporte e a entrega dos materiais, bem como por perdas, extravios ou danos até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

9.7. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

ID: 902529 e CRC: B6B5C038

9.8. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente que possa comprometer a execução da contratação, prestando os esclarecimentos necessários.

9.9. Os casos excepcionais serão analisados pela CONTRATANTE, que decidirá de forma motivada, nos termos da legislação vigente.

9.10. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos bens fornecidos, obrigando-se a reparar, corrigir, substituir ou, quando for o caso, ajustar, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer defeitos, vícios ou inconformidades constatadas durante o período de garantia, conforme especificações de cada item.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Lei 14.133/2021, art. 156 ao art. 163)

10.1. Os direitos, deveres e sanções decorrentes desta contratação serão regidos pelas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163), bem como por normas complementares e pelas cláusulas abaixo, com foco na responsabilização por falhas que possam comprometer a entrega adequada dos produtos.

10.2. Estarão sujeitas à apuração e penalização as seguintes condutas:

a) Entrega parcial do objeto ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

b) Recusa ou atraso injustificado na substituição de produto entregue com defeitos ou em desconformidade com as especificações técnicas, contrariando as obrigações assumidas;

c) Inexecução total do objeto, caracterizada pela ausência de entrega dos bens pactuados;

d) Atraso injustificado na entrega dos produtos, em descumprimento aos prazos estabelecidos;

e) Apresentação de documentação ou declarações falsas durante a execução da contratação;

f) Prática de atos fraudulentos relacionados à entrega ou à composição dos itens contratados;

g) Conduta inidônea ou desleal, inclusive tentativa de fraudar ou burlar cláusulas contratuais;

h) Prática de atos lesivos à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável, inclusive a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 8.429/1992 e a Lei nº 12.846/2013, quando cabível.

10.3. As seguintes sanções poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

10.3.1. Advertência, quando a infração for considerada de menor gravidade, como inexecução parcial sem dano significativo;

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

10.3.2. Impedimento de licitar e contratar, em caso de reincidência, atraso injustificado, ou entrega de material incompatível com a especificação que comprometa o uso;

10.3.3. Declaração de inidoneidade, em situações que envolvam dolo, fraude, falsidade ou dano grave à Administração;

10.3.4. Multa, nas seguintes modalidades:

Moratória:

10.4. Será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total dessa parcela. Essa multa tem natureza compensatória pelo descumprimento do prazo de entrega, sendo devida a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo definido neste termo, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Compensatória:

10.4.1. Serão aplicadas multas compensatórias nos seguintes casos, conforme a natureza e a gravidade da infração:

10.4.2. Alínea “a” – Inexecução parcial sem prejuízo relevante: multa de 1% a 8% sobre o valor total do instrumento contratual;

10.4.3. Alínea “b” – Recusa ou atraso injustificado na substituição de produto com defeito: multa de 5% a 15% sobre o valor total do instrumento contratual; 10.4.4. Alínea “c” – Inexecução total do do objeto contratado: multa de 15% a 30% sobre o valor total do instrumento contratual;

10.4.4. Alínea “d” – Atraso injustificado na entrega: multa de 0,5% a 10% sobre o valor da parcela afetada;

10.4.5. Alínea “e” – Apresentação de documentação falsa ou declaração enganosa: multa de 5% a 8% sobre o valor total do instrumento contratual;

10.4.6. Alínea “f” – Prática de ato fraudulento na execução do objeto: multa de 10% a 20% sobre o valor total do instrumento contratual, além da possibilidade de declaração de inidoneidade, dada a gravidade do ato e o risco à integridade da contratação pública;

10.4.7. Alínea “g” – Conduta inidônea ou fraude de qualquer natureza: multa de 10% a 20% sobre o valor total do instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4.8. Alínea “h” – Prática de ato lesivo à Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção): multa de 10% a 20% sobre o valor total do instrumento

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

contratual, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, como a declaração de inidoneidade e o encaminhamento à autoridade competente para apuração de responsabilidade civil e penal.

10.5. As sanções acima podem ser aplicadas cumulativamente com multa, nos termos do art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será assegurado ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contado da intimação oficial (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Caso o valor da multa exceda o montante a receber, a diferença será cobrada judicialmente. O pagamento voluntário poderá ser feito no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação formal.

10.8. A apuração das infrações será feita mediante processo administrativo específico, com respeito ao contraditório e à ampla defesa, observando-se os ritos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.9. Na aplicação das penalidades, serão considerados: a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados, e eventual existência de programa de integridade implantado pela empresa.

10.10. Caso as infrações também sejam tipificadas como atos lesivos à Administração Pública conforme legislação correlata, o processo poderá ser unificado, nos termos da legislação aplicável.

10.11. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada, com extensão das sanções aos seus administradores, quando houver abuso de direito, fraude ou confusão patrimonial.

10.12. A contratante deverá informar as sanções aplicadas nos cadastros nacionais competentes (CEIS/CNEP), conforme a legislação vigente.

10.13. As penalidades de impedimento e inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, conforme previsto em lei.

10.13. Multas e indenizações devidas poderão ser compensadas com créditos da contratada junto à Administração, conforme regulamentação vigente.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’)

Recebimento do Objeto

11.1. Recebimento Provisório: Os itens serão inicialmente recebidos de forma provisória, no ato da entrega, acompanhados de nota fiscal ou documento equivalente. O responsável pela fiscalização

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

da aquisição verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

11.2. Rejeição de Bens: Os itens em desacordo com as especificações podem ser rejeitados, total ou parcialmente, antes mesmo da coleta provisória.

11.3. Recebimento Definitivo: Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

11.4. Solução de Inconsistências: O período para resolução de inconsistências identificada pela Secretaria Municipal de Saúde não conta para o prazo de recebimento definitivo.

11.5. Verificação da Nota Fiscal: A nota fiscal deve conter elementos essenciais, regulamentos e padrões como dados de emissão, dados da aquisição, valor a pagar e retenções tributárias.

11.6. Correção de Erros na Documentação: Erros na nota fiscal ou situações impedindo a liquidação resultarão no adiamento até correção pelo contratado, reiniciando -se o prazo após a regularização.

11.7. Comprovação da Regularidade Fiscal: Acompanhar nota fiscal com prova de regularidade fiscal, verificável via SICAF ou outros meios oficiais.

11.8. Consulta ao SICAF: Verificar a manutenção das condições de habilitação e a ausência de impedimentos para contratação com o Poder Público.

11.9. Notificação e Regularização de Irregularidades: Em caso de irregularidades no SICAF, notificar o contratado para regularização ou defesa em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período.

11.10. Comunicação de Inadimplência: A não regularização resultará na comunicação aos órgãos fiscalizadores e no acionamento de meios para garantir a cobrança de créditos.

11.11. Medidas em Caso de Persistência de Irregularidade: Persistindo a irregularidade, procederá com a rescisão da contratação, garantindo ampla defesa.

Liquidação

11.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.13. A data da emissão;

11.14. O valor a pagar;

11.15. 3Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

ID: 902529 e CRC: B6B5C038

providencie as medidas saneadoras, reiniciando -se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on -line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.18.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.18.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.19. Constatando -se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da contratação nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da aquisição, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.23. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

Forma de pagamento

ID: 902529 e CRC: B6B5C038

11.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

11.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.27. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do pagamento

11.28. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens , à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme Art. 45 do decreto municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

ID: 902529 e CRC: B6E5CD38

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

12.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.9. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador; 12.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

12.10. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

12.11. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

12.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto -Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

12.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais ou Distritais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico -Financeira

12.21. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei n° 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.22. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação .

Qualificação Técnica

12.23. Não será necessário a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, pois entende - se que a solicitação de atestado seja para serviços contínuos, contratações de grandes obras ou com valor expressivo, conforme trata -se no Art. 67. Da Lei n°14.133/21; No entanto, não é o caso desta contratação, que se trata de material e permanente. A natureza do objeto — um bem comum — permite que seus padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos, conforme os parâmetros usualmente estabelecidos no mercado.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’)

13.1. O custo estimado total da aquisição é **R$ 43.035,87 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, conforme o ID: 863960 - LISTAGEM COM A MEDIA DE VALORES.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’)

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Unidade Orçamentária:

10.302.1003.2088.2241 – Manutenção das Emendas Parlamentares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R$ 32.297,58

Ficha: 1087

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Unidade Orçamentária:

10.302.1003.2088.2241 – Manutenção das Emendas Parlamentares

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor R$ 9.702,42

Ficha: 622

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas desta licitação, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

16. APÊNDICES

16.1. Estudo Técnico Preliminar ID: 874588

16.2. Matriz de Gerenciamento de Riscos ID: 770759

17. INFORMAÇÕES GERAIS

17.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 99991-2637, no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br, e/ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Lucas nº 2476, setor 06, Buritis-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30.

17.2. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência.

18. RESPONSÁVEIS

18.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário local no sistema de processo eletrônico EPROC da Prefeitura de Buritis, Rondônia.

Buritis – RO, 13 de outubro de 2026.

ID: 902529 e CRC: B6B5CD38

Elaborado por:

Carlos Manoel Silva Neves

Portaria Interna N° 1/SEMUSA/2026

Revisado por:

Géssica Gezebel da Silva Fernandes

Portaria Interna N° 1/SEMUSA/2026

Autorizado por:

Alan Rezende Damaceno

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 15.788/GAB/PMB/2025

ID: 902529 e CRC: B6B5C038

Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**21.10.2026**	**21/10/2026**

ID: **874599**
CRC: **B6B9FD39**
Processo: **6-2210/2026**
Usuário: **CARLOS MANOEL SILVA NEVES**
Criação: **21/10/2026 11:39:32** Finalização: **21/10/2026 11:40:36**

Processo Documento

MD5: **0C603BA75E3597B452F3B60C8B35F768**

SHA256: **F8DEBAFE42227AB032B955E3BBD33C2EE8391D4813B749EC0753D8F54DD3FB47**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/10/2026 11:39:32

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE UMA BASE MÓVEL PARA O SAMU	21/10/2026 11:39:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLOS MANOEL SILVA NEVES	COORD. DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS LEI 1426/19	21/10/2026 11:40:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

ALAN REZENDE DAMACENO	SECRETARIO DE SAUDE	21/10/2026 11:55:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES	COORDENADOR DE GESTÃO EM CONTRATOS E CONVÊNIOS	21/10/2026 11:56:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br/servicos informando o ID 874599 e o CRC B6B9FD39.

ID: 902425 e CRC: FF15CCB8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da despesa oriunda da necessidade de criação de uma base móvel para o SAMU.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 0002210.2026

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria Interna N° 01/SEMUSA/2026

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1 O presente estudo técnico Preliminar observará as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à estimativa de preços e à observância dos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2 Observando ainda, de forma complementar a Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor, especificações técnicas e padrões de qualidade;

3.3 Quando aplicáveis serão consideradas as regulamentações expedidas

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18 § 1º inciso I)

4.1 Decorrente da necessidade de estruturação de uma base móvel de apoio as atividades do SAMU, bem como da implementação e fortalecimento das ações de capacitação e treinamento em atendimento pré-hospitalar destinadas aos profissionais do SAMU.

4.2 A implantação de uma base móvel e itinerante visa proporcionar melhores condições para a realização de treinamentos teóricos e práticos, simulação realísticas, ações educativas e atividades de aperfeiçoamento técnico voltadas as equipes que atuam nos serviços de urgência e emergência, contribuindo para a qualificação permanente dos profissionais e para o aprimoramento da assistência prestada a população.

4.3 A necessidade também se justifica pela importância de manter equipes continuamente capacitadas para atuação em situações de emergência, acidentes, eventos com

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

múltiplas vítimas e demais ocorrências que demandam atendimento pré-hospitalar, garantindo maior eficiência, segurança e padronização dos procedimentos executados.

4.4 Além do caráter formativo, a base móvel poderá ser utilizada como estrutura de apoio em campanhas de saúde, ações comunitárias, eventos institucionais, atividades de educação permanente e demais iniciativas promovidas pela secretaria municipal de saúde ampliando a capacidade operacional e a integração dos serviços de urgência e emergência no âmbito municipal.

4.5 Dessa forma, a contração pretendida busca atender aos interesses público, promovendo o fortalecimento da rede de atenção às urgências, a valorização dos profissionais de saúde e a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1 Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretário Alan Rezende Damaceno.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 § 1º inciso III)

6.1. Os equipamentos ofertados deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados e em suas embalagens originais lacradas, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

6.2. Os itens devem ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste ETP.

6.3. A contratada deverá entregar os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais e de instruções de uso, redigidos em Português Brasileiro, contendo as informações necessárias para a instalação, operação, conservação e manutenção adequada dos equipamentos.

6.4. Em hipótese de avarias decorrente do transporte, bem como nos casos em que os produtos apresentarem defeitos de fabricação, vícios, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição imediata dos itens defeituosos, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, durante o período de garantia dos bens.

6.5. Os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28,

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 deverão ter garantia mínima de 12 meses, prevalecendo a de fábrica dos produtos, caso seja superior.

6.6. Os itens 4, 5, 6, 20, 21, 22, 23, 24, 29 deverá ter garantia mínima de 03 meses, prevalecendo garantia de fábrica dos produtos, caso seja superior;

6.7. Os itens 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32 deverão possuir registro válido na ANVISA.

6.8. O registro, cadastro junto a ANVISA deverá estar vinculado ao fabricante nacional, importador ou detentor legal do registro do produto, conforme legislação sanitária vigente.

6.9. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido e a eventual contratada se responsabilizará por vícios e danos decorrentes do transporte dos objetos, promovendo quando necessário a imediata substituição dos itens sem quaisquer ônus para a contratante.

6.10. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens ofertados, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem quaisquer deficiências, defeitos, avaria ou em desacordo com as especificações técnicas solicitadas.

6.11. A contratada deverá arcar integralmente com todas as despesas decorrentes de frete e transporte dos materiais e quaisquer outras despesas adicionais que incidam indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

Sustentabilidade

6.12. A aquisição observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei nº 12.305/2010, especialmente no que se refere à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

6.13. Deverão ser observadas, ainda, as disposições da Resolução CONAMA nº 401/2008, quanto ao gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas, baterias e componentes eletroeletrônicos.

6.14. As especificações técnicas priorizarão, sempre que possível, equipamentos com menor consumo energético, maior durabilidade, facilidade de manutenção, redução da geração de resíduos e possibilidade de reutilização, reciclagem ou logística reversa, em

ID: 902588 e CRC: 05E5C0E3

consonância com as diretrizes ambientais estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e INMETRO e dos Recursos Naturais Renováveis e pelo Ministério do Meio Ambiente.

6.15. Além disso, os equipamentos eletroeletrônicos e correlatos deverão possuir, quando aplicável, certificações, registros e conformidades emitidos pelos órgãos competentes, especialmente Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, garantindo segurança, qualidade, eficiência e conformidade ambiental dos produtos fornecidos.

6.16. Produtos fabricados com materiais duráveis, resistentes e de longa vida útil, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes.

6.17. A observância de tais requisitos visa assegurar maior proteção à saúde dos profissionais e usuários dos equipamentos, bem como minimizar impactos ambientais decorrentes da fabricação, utilização, descarte e destinação final dos produtos, em conformidade com as boas práticas internacionais de sustentabilidade e gestão ambiental.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18 § 1º inciso V)

7.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as características dos materiais e equipamentos destinados às ações externas de saúde, aos atendimentos de urgência e emergência, ao atendimento pré-hospitalar (APH) e à capacitação de profissionais em procedimentos de primeiros socorros e ressuscitação cardiopulmonar (RCP).

7.2. Para a análise das soluções disponíveis, consideram-se as seguintes alternativas:

I – Utilização de materiais e equipamentos já disponíveis na Administração: consiste no aproveitamento dos bens existentes no patrimônio municipal ou disponíveis nas unidades de saúde. Essa alternativa pode atender parcialmente à demanda, desde que haja disponibilidade em quantidade suficiente, condições adequadas de conservação e funcionamento, compatibilidade com a finalidade pretendida e ausência de prejuízo às atividades que já utilizam esses recursos.

II – Locação ou contratação de serviços que disponibilizem os equipamentos: consiste na obtenção temporária dos bens ou de serviços que incluam sua disponibilização. Essa

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

alternativa poderá ser considerada para equipamentos cujo uso seja eventual ou cuja contratação integrada com serviços seja comercialmente disponível, desde que demonstrada sua viabilidade técnica e econômica. Para os materiais de consumo e os itens necessários à disponibilidade permanente nas atividades assistenciais, essa solução pode não se mostrar adequada.

III – Aquisição de materiais e equipamentos novos: consiste na compra dos bens necessários à estruturação das ações de saúde, ao atendimento pré-hospitalar e às atividades de treinamento e capacitação. Essa alternativa permite à Administração dispor dos materiais de acordo com as quantidades e especificações definidas, mantendo-os disponíveis para utilização conforme a demanda dos serviços, observadas as condições de armazenamento, conservação, higienização e manutenção aplicáveis.

Análise comparativa das alternativas

7.3. Considerando que a presente demanda corresponde à primeira aquisição dos materiais e equipamentos relacionados para atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a utilização de bens existentes e o remanejamento entre unidades não se apresentam como alternativas suficientes para solucionar a demanda, tendo em vista que a maior parte dos itens não integra a estrutura atualmente disponível na Secretaria.

7.4. A locação de materiais e equipamentos, bem como a contratação de serviços com disponibilização desses recursos, foi considerada como alternativa para atendimento da demanda. Contudo, essa opção não se mostra tecnicamente e economicamente adequada ao caso concreto, tendo em vista a necessidade de estruturação de uma base móvel para a realização de ações de saúde, atendimentos e capacitações, o que exige a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários sempre que houver demanda.

7.5. Além disso, a locação poderá representar custos recorrentes ao longo do tempo, potencialmente superiores à aquisição, especialmente diante da necessidade de utilização continuada dos bens e da manutenção de sua disponibilidade para as atividades previstas. Soma-se a isso o fato de que os recursos financeiros destinados à contratação são provenientes de emendas parlamentares, cuja aplicação deve observar a finalidade e as condições estabelecidas para sua utilização, conforme os respectivos instrumentos de

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

destinação.

7.6. A aquisição de bens novos apresenta-se como alternativa potencialmente adequada para assegurar a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários às atividades planejadas, especialmente daqueles utilizados em atendimentos de urgência e emergência, procedimentos de suporte básico à vida, imobilização e transporte de pacientes, além de treinamentos práticos. Sua adoção deverá considerar a compatibilidade das especificações com a finalidade de uso, os preços praticados no mercado, a durabilidade, as garantias e os custos associados ao ciclo de vida dos bens.

7.7. A aquisição permitirá a disponibilização de estrutura adequada para a realização de treinamentos teóricos e práticos, simulações realísticas, ações educativas e atividades de aperfeiçoamento profissional, contribuindo para a qualificação contínua das equipes de saúde e para o fortalecimento da rede de urgência e emergência do Município.

7.8. Verificou-se, ainda, que os itens pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo fornecidos por diversas empresas especializadas, o que possibilita a realização de procedimento licitatório competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.9. Dessa forma, considerando a natureza dos itens, a necessidade de disponibilidade dos materiais e equipamentos para a estruturação e o funcionamento da base móvel e a necessidade de aplicação adequada dos recursos disponíveis, a aquisição apresenta-se como a alternativa mais compatível com a demanda identificada, ficando sua vantajosidade condicionada à compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18 § 1º inciso VII)

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, simuladores, materiais de treinamento, materiais de imobilização, equipamentos de apoio, mobiliários e demais itens necessários à estruturação de uma Base Móvel destinada ao fortalecimento das ações de capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH), suporte básico de vida, urgência e emergência, bem como ao apoio operacional das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

8.2. A contratação contempla a disponibilização de recursos adequados para realização de treinamentos teóricos e práticos, simulações realísticas, capacitações continuadas, ações educativas e

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

atividades de aperfeiçoamento técnico dos profissionais da rede municipal de saúde, possibilitando o desenvolvimento de competências essenciais para atuação em situações de urgência e emergência.

8.3. A solução compreende a aquisição de manequins para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), simuladores de vias aéreas, coletes para treinamento de desengasgo, materiais de imobilização, equipamentos para avaliação clínica, materiais de apoio operacional, mobiliários e demais equipamentos indispensáveis à execução das atividades propostas.

8.4. A adoção da presente solução permitirá a criação de ambiente adequado para o treinamento contínuo das equipes, contribuindo para a padronização dos procedimentos, aperfeiçoamento técnico dos profissionais, aumento da segurança assistencial e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

8.5. Considerando a necessidade permanente de capacitação das equipes de saúde, bem como a inexistência de estrutura específica destinada a tais atividades, conclui-se que a aquisição dos itens previstos neste estudo representa a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento da demanda identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18 § 1º inciso IV)

9.1 A quantidade demandada para a aquisição segue conforme tabela de quantitativos e valores Anexo I deste Estudo técnico Preliminar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 § 1º inciso VI)

10.1 O custo estimado total para a aquisição é de R$ 43.731,12 (quarenta e três mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme Anexo I, quadro que contem a listagem dos valores

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18 § 1º inciso VIII)

11.1. Nos termos do art. 40º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento será realizado por itens, tendo em vista a natureza divisível dos bens a serem adquiridos.

11.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características distintas, pertencem a diferentes segmentos de mercado e podem ser fornecidos por

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

empresas especializadas em áreas de mercado e podem ser fornecidos por empresas especializadas em áreas especificas, tais como materiais médico-hospitalares, simuladores de treinamento, equipamentos de resgate, mobiliário e materiais de apoio.

11.3. A adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18 § 1º inciso XI)

12.1. A presente necessidade não possui dependência direta de outras contratações para sua implementação e utilização, uma vez que os itens listados são autônomos e aptos ao atendimento da finalidade pretendida.

12.2. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento cuja execução seja condição necessária para a efetividade da solução proposta.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18 § 1º inciso II)

13.1. A presente demanda encontra-se plenamente cadastrada no PCA – Plano de Contratações Anual de 2026 cadastrado no PNCP com ID0 1266058000144-0-000001/2026, Item 434º e 761º.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18 § 1º inciso IX)

14.1. Com a implantação da Base Móvel de apoio ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, espera-se ampliar a capacidade operacional e o suporte às ações de atendimento pré-hospitalar, contribuindo para maior eficiência na prestação de socorro à população e no desenvolvimento das atividades assistenciais e educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. Busca-se, ainda, promover o aprimoramento contínuo da qualidade dos atendimentos por meio da realização de treinamentos teóricos e práticos voltados às equipes multiprofissionais, possibilitando o aperfeiçoamento técnico, a padronização de protocolos e o desenvolvimento de habilidades essenciais para atuação em situações de

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

urgência e emergência.

14.3. Como resultados esperados, destacam-se: fortalecimento da estrutura de apoio às atividades do SAMU e da rede de urgência e emergência; Qualificação permanente dos profissionais de saúde por meio de treinamentos e simulações realísticas em Atendimento Pré-Hospitalar (APH); aperfeiçoamento das técnicas de ressuscitação cardiopulmonar, imobilização, manejo de vias aéreas e demais procedimentos de emergência; aumento da segurança assistencial e da qualidade dos serviços prestados à população; padronização das condutas e protocolos de atendimento em situações de urgência e emergência; otimização dos recursos públicos por meio da utilização de equipamentos duráveis e reutilizáveis destinados à educação permanente em saúde.

14.4. Dessa forma, a contratação pretendida contribuirá para o fortalecimento da assistência à saúde, a valorização profissional e a melhoria contínua dos serviços de urgência e emergência ofertados à população.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18 § 1º inciso X)

15.1. Para a execução da presente contratação, não se verifica a necessidade de adoção de providencias administrativas complexas, treinamento específicos, capacitação de servidores ou realização de capacitação complementares relacionadas ao objeto pretendido.

15.2. Serão promovidas as providências necessárias à regular execução contratual, especialmente a designação de gestor e fiscal de contrato responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização do fornecimento, conferência das especificações técnicas, recebimento dos bens e demais procedimentos relacionados a execução da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de adoção de outras providenciais relevantes além daqueles referentes a gestão e fiscalização contratual.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18 § 1º inciso XII)

16.1. A presente demanda possui não gera impactos ambientais significativos, uma vez que a solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, simuladores, materiais de treinamento, mobiliário e itens de apoio destinado à estruturação da Base móvel do

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

SAMU e a capacitação em atendimento Pré-Hospitalar (APH).

16.2. Os principais impactos ambientais identificados relacionam-se principalmente à geração de resíduos provenientes de embalagens, ao descarte de materiais consumíveis e componentes eletrônicos, especialmente pilhas e baterias ao final de sua vida útil.

Planos de mitigações/propõem-se as seguintes ações:

16.3. Priorizar itens duráveis e passíveis de manutenção.

16.4. Utilização de equipamentos com maior eficiência energia quando aplicável.

16.5. Adoção de práticas de conservação e manutenção preventiva, visando ampliar vida útil dos equipamentos.

16.6. Acondicionamento adequado dos produtos, com redução do uso excessivo de embalagens, sempre que tecnicamente viável.

16.7. Destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados durante a utilização dos produtos.

16.8. Descarte de pilhas, baterias e componentes eletrônico em conformidade com a legislação ambiental vigente e sistemas de logísticas reversa, quando aplicável.

16.9. Racionalizar o transporte e logística de entrega, buscando minimizar deslocamento desnecessários e reduzir a emissão de poluentes atmosféricos.

16.10. Orientação dos usuários quanto ao uso racional, conservação e descarte ambiental adequado dos materiais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Art. 18 § 1º inciso XIII)

17.1. Após a realização do Estudo Técnico e das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

17.2. A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade de estruturação da Base Móvel de apoio ao SAMU, bem como para o fortalecimento das ações de capacitação e treinamento em atendimento Pré-Hospitalar (APH), contribuindo para a qualificação contínua dos profissionais de saúde e para o aprimoramento dos serviços prestados à população.

17.3. Verificou-se a existência de ampla oferta dos itens no mercado, inexistindo restrições que inviabilizem a competição entre fornecedores. As especificações técnicas a

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

competição entre fornecedores. As especificações técnicas foram definidas de forma a garantir a qualidade, a segurança e a funcionalidade dos bens, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

17.4. Além disso, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação foram identificados e considerados mitigáveis mediante a adoção das medidas previstas neste estudo.

18. RESPONSÁVEIS

.

Elaborado por:

Carlos Manoel Silva Neves

Coordenador de Proc. Licitatórios interino – SEMUSA

Portaria Interna N° 01/SEMUSA/2026

Revisado por:

Gessica Gezebel da Silva Fernandes

Portaria Interna N° 01/SEMUSA/2026

Autorizado por:

Alan Rezende Damaceno

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 15.788/GAB/PMB/2025

ID: 902588 e CRC: 05EC0763

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT/MAT	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CADEIRA DOBRÁVEL** CADEIRA DOBRÁVEL PORTÁTIL, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES EXTERNAS, TREINAMENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES DE SAÚDE, EVENTOS E ATENDIMENTOS ITINERANTES. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** ESTRUTURA DOBRÁVEL E ARTICULADA, PERMITINDO FACILMENTE ABERTURA, FECHAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE; APOIO PARA BRAÇOS INTEGRADO; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TECIDO RESISTENTE DE POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO LARGURA 40 CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MINIMO 35CM; COM BOLSA PARA TRANSPORTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 100 KG; MATERIAL RESISTENTE À LIMPEZA E AO USO CONTÍNUO; PRODUTO NOVO, SEM USO. **GARANTIA MÍNIMA:** 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	628154 (genérico)	UND.	4	R$ 204,82	R$ 819,28
2	**MESA DOBRÁVEL: MESA DOBRÁVEL:** COM TAMPO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA ALUMUNIO. DEVE POSSUIR ESTRUTURA QUE POSSIBILITE A DOBRAGEM DO TAMPO ESTILO MALA. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO ABERTO COMPRIMENTO 1,80M LARGURA 75 CM, ALTURA 74 CM. DEVE SUPORTAR ATÉ 150 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA EMBUTIDA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	635345 (genérico)	UND.	2	R$ 484,84	R$ 969,68
3	**MACA DOBRÁVEL:** CABECEIRA COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU MDF. MEDIDAS APROXIMADAS: QUANDO MONTADA COMPRIMENO 1,80M X 60CM ALTURA X 75CM LARGURA.	637100 (genérico)	UND.	1	R$ 1.284,00	R$ 1.284,00

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	REVESTIMENTO EM COURINO ESTOFADO D-28, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG, GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESMES					
4	**EXTENSÃO ELÉTRICA:** CABO COM REVESTIMENTO FLEXÍVEL DE 3X2,5MM CABO DE 50M, TOMADA TRIPOLAR BIVOLT DE 20A. CARGA MÁXIMA SUPORTADA EM 127V – 2500W EM 220V – 4400W. GARANTIA MÍNIMA 3 (TRÊS) MESES.	611883 (genérico)	UND.	1	R$ 457,95	R$ 457,95
5	**VARAL DE LUZES:** COM LÂMPADAS INCLUSAS, COMPRIMENTO 10 M CABO ELÉTRICO PP COM ESPESSURA 1,5MM, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, LÂMPADAS EM LED DE NO MINIMO 40W, 20 SOQUETE COMPATÍVEL COM PADRÃO COMUM E27, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 3(TRÊS) MESES.	604125 (genérico)	UND.	2	R$ 257,38	R$ 514,76
6	**SUPORTE PARA SORO:** SUPORTE REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, BASE COM 4 RODÍZIOS, 4 GANCHOS PARA SORO. ALTURA MÍNIMA 1,65 M E ALTURA MÁXIMA 2 M. GARANTIA MÍNIMA 3 (TRÊS) MESES.	407726 (genérico)	UND.	3	R$ 436,00	R$ 1.308,00
7	**BARRACA INFLÁVEL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 5,0 M X 5,0 M; ESTRUTURA INFLÁVEL DE MONTAGEM RÁPIDA MEDIANTE INSUFLAMENTO CONTÍNUO; COBERTURA E ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM NYLON EMBORRACHADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO; MATERIAL COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E AÇÃO ANTIFÚNGICA; GRAMATURA MÍNIMA DE 650 G/M²; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM; ESTRUTURA COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS; SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CINTAS, CORDAS OU ATRAQUES DE ALTA RESISTÊNCIA; AUSÊNCIA DE COMPONENTES METÁLICOS SUJEITOS À CORROSÃO NA ESTRUTURA PRINCIPAL; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA PERSONALIZADA EM TODA A	600717 (genérico)	UND.	1	R$ 7.645,00	R$ 7.645,00

ID: 902588 e CRC: 05450743

	ÁREA EXTERNA OU EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE; COR E LOGOS PERSONALIZADOS; MOTOR INSUFLADOR ELÉTRICO EMBUTIDO OU ACOPLADO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU COM CHAVE SELETORA; OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; FUNDO REFORÇADO EM LONA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE; PRODUTO FORNECIDO COM BOLSA OU SACOLA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: MOTOR INSUFLADOR COMPATÍVEL; BOLSA PARA TRANSPORTE; KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO CORDAS E ESTACAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES; PERSONALIZAÇÃO VISUAL COMPLETA COM LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
8	**ASPIRADOR SECREÇÃO PORTÁTIL,** ASPIRADOR DE SECREÇÕES DESTINADO A ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REGASTE E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH). **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA ASPIRAÇÃO MANUAL DE SECREÇÕES; ACIONAMENTO POR GATILHO, ALAVANCA OU SISTEMA EQUIVALENTE; DISPENSA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIAS OU FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO. CAPACIIDADE DE GERAÇÃO DE VÁCUO MÍNIMA DE 300mmHg; POSSUIR REGULAGEM DE PRESSÃO DE SUCÇÃO EM PELO MENOS DOIS NÍVEIS; PERMITIR A OPERAÇÃO COM APENAS UMA MÃO E DESIGN AMBIDESTRO; RESERVATORIO COLETOR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 Ml. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA REFLUXO, RETORNO OU TRANSBORDAMENTO DO FLUIDO ASPIRADO; ESTRUTURA LEVE, CAMPACTA E RESISTENTE, CORPO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBULAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL	459180 (genérico)	UND.	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00

	ATÓXICO E RESISTENTE; PRODUTO PASSÍVEL DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS:** BOMBA MANUAL DE SUCÇÃO; 02 RESERVATORIOS COLETORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250mL CADA; 01 TUBO RÍGIDO PARA SUCÇÃO; 01 TUBO FLEXÍVEL PARA SUCÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA OU EMBALAGEM PARA TRANSPORTE. REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.					
9	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTA:** MÁSCARA DE OXIGENIO, TAMANHO ADULTO, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO EM PACIENTES. **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** CONFECCIONADA EM PVC, PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE E LIVRE DE LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE ADEQUADO AJUSTE FACIAL; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO; FIXADOR CEFÁLICO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; TUBO CORRUGADO OU EXTENSÃO PARA CONDUÇÃO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM REDES DE GASES MEDICINAIS E FLUXÔMETROS UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; SISTEMA VENTURI PARA FORNECIMENTO DE CONCENTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO; ACOMPANHADA DE JOGO COM, NO MÍNIMO, 6 DILUIDORES (ADAPTADORES VENTURI) IDENTIFICADOS POR CORES OU MARCAÇÕES, PERMITINDO DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEIS ABRANGENDO FAIXA MÍNIMA ENTRE 24% E 50%; PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL OU NÃO ESTÉRIL CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS:** 01 MÁSCARA TAMANHO ADULTO TIPO VENTURI; 01 TUBO CORRUGADO/EXTENSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 M; 06 DILUIDORES VENTURI OU MAIS, PARA	454554 (genérico)	UND.	3	R$ 31,11	R$ 93,33

	DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; 01 FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
10	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL:** MÁSCARA DE OXIGÊNIO TAMANHO INFANTIL, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. **ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:** CONFECCIONADA EM PVC, PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE E LIVRE DE LÁTEX; FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE ADEQUADO AJUSTE FACIAL; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO; FIXADOR CEFÁLICO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; TUBO CORRUGADO OU EXTENSÃO PARA CONDUÇÃO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM REDES DE GASES MEDICINAIS E FLUXÔMETROS UTILIZADOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; SISTEMA VENTURI PARA FORNECIMENTO DE CONCENTRAÇÃO CONTROLADA DE OXIGÊNIO; ACOMPANHADA DE JOGO COM, NO MÍNIMO, 6 DILUIDORES (ADAPTADORES VENTURI) IDENTIFICADOS POR CORES OU MARCAÇÕES, PERMITINDO DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEIS ABRANGENDO FAIXA MÍNIMA ENTRE 24% E 50%; PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS** 01 MÁSCARA INFANTIL TIPO VENTURI; 01 TUBO CORRUGADO/EXTENSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 M; 06 DILUIDORES VENTURI OU MAIS, PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; 01 FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL.	454555 (genérico)	UND.	3	R$ 34,87	R$ 104,61
11	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** MÁSCARA DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, TIPO NÃO REINALANTE, INDICADA PARA PACIENTES ADULTOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA,	454574 (genérico)	UND.	3	R$ 50,71	R$ 152,13

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	TERAPIA RESPIRATÓRIA E OXIGENOTERAPIA. **ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:** CONFECCIONADA EM PVC, PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE, MACIO E LIVRE DE LÁTEX; TAMANHO ADULTO; FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE ADEQUADO AJUSTE FACIAL E CONFORTO AO PACIENTE; CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO; FIXADOR CEFÁLICO ELÁSTICO AJUSTÁVEL; SISTEMA DE NÃO REINALAÇÃO COM VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS PARA CONTROLE DO FLUXO RESPIRATÓRIO; BALÃO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML; CAPAZ DE FORNECER ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, COMPATÍVEL COM FLUXOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE; TUBO DE OXIGÊNIO RESISTENTE A DOBRAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM FLUXÔMETROS E REDES DE GASES MEDICINAIS; PRODUTO DE USO ÚNICO NÃO ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS:** 01 MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO ADULTO; 01 BALÃO RESERVATÓRIO; CONJUNTO DE VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS; 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS; 01 FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL.					
12	**KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS** CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) – CONJUNTO COM 8 UNIDADES **ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA**: CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS TIPO GUEDEL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, REANIMAÇÃO E SUPORTE VENTILATÓRIO. CONJUNTO CONTENDO 8 (OITO) CÂNULAS OROFARÍNGEAS EM TAMANHOS VARIADOS; FABRICADAS EM POLÍMERO ATÓXICO, RESISTENTE E BIOCOMPATÍVEL; CORPO CURVO ANATÔMICO PARA	469450 (genérico)	KIT.	3	R$ 67,99	R$ 67,99

	ADAPTAÇÃO À ANATOMIA DAS VIAS AÉREAS; BORDAS LISAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS; MORDEDOR INTEGRADO RESISTENTE À COMPRESSÃO; CANAL INTERNO QUE PERMITA A PASSAGEM ADEQUADA DO FLUXO DE AR; IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS POR NUMERAÇÃO E/OU CÓDIGO DE CORES; MATERIAL LIVRE DE LÁTEX; USO UNICO, ESTERIL PRODUTO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO:** CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TAMANHOS: Nº 000 (40 MM); Nº 00 (50 MM); Nº 0 (60 MM); Nº 1 (70 MM); Nº 2 (80 MM); Nº 3 (90 MM); Nº 4 (100 MM); Nº 5 (110 MM).					
13	**REANIMADOR MANUAL ADULTO** MATERIAL BALÃO: SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE MINIMO 1,5 L; 01 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 2.300 ML COMPONENTE 3: ENTRADA DE OXIGÊNIO E EXTENSOR PVC. TAMANHO ADULTO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	456409 (genérico)	UND.	1	R$ 333,00	R$ 333,00
14	**REANIMADOR MANUAL: INFANTIL** MATERIAL BALÃO: SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE MINIMO 500 ML; 01 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000 ML COMPONENTE 3 ENTRADA DE OXIGÊNIO E EXTENSOR PVC. TAMANHO INFANTIL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	456410 (genérico)	UND.	1	R$ 299,00	R$ 299,00
15	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO**. USADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, DESTINADO À OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES ADULTOS. **ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:** MODELO TIPO ÓCULOS, DE USO MÉDICO-HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM TUBO FLEXÍVEL E PRONGAS NASAIS EM SILICONE MACIO OU MATERIAL EQUIVALENTE BIOCOMPATÍVEL; MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E LIVRE DE LÁTEX	621737 (genérico)	UND.	4	R$ 32,53	R$ 130,12

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	NATURAL; TAMANHO ADULTO; PRONGAS ANATÔMICAS QUE PROPORCIONEM CONFORTO E ADEQUADA ADAPTAÇÃO ÀS NARINAS; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,5 METROS; CONECTOR UNIVERSAL COMPATÍVEL COM FLUXÔMETROS, UMIDIFICADORES E DEMAIS FONTES DE OXIGÊNIO MEDICINAL; RESISTENTE A DOBRAS E OBSTRUÇÕES DURANTE O USO; PRODUTO ESTÉRIL; DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.					
16	**PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO** CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,83 METROS DE COMPRIMENTO X 46 CM DE LARGURA X 6,5 CM ESPESSURA. REGISTRO NA ANVISA	411867 (genérico)	UND.	2	R$ 463,91	R$ 927,82
17	**CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE:** DESTINADO A IMOBILIZAÇÃO DURANTE O RESGATE COMPATÍVEL COM PRANCHAS DE RESGATE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS INDEPENDENTES, CONFECCIONADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR: SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COSTURA REFORÇADA, REGULAGEM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	602087 (genérico)	KIT	10	R$ 37,81	R$ 378,10
18	**IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA:** IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM DUAS PARTES: BASE E BLOCOS LATERAIS, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO CRANIANA DE ADULTOS E CRIANÇAS. FABRICADO EM COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETATO (EVA), MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL	469638 (Genérico)	UND.	10	R$ 142,00	R$ 1.420,00

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	E FLUTUANTE, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA DE -50°C A +70°C. REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO SEM COSTURA, O QUE EVITA CONTAMINAÇÕES CRUZADAS. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X3MM; DOIS BLOCOS DE 26CM X 0,8CM X 15CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO 40CM X 26CM X 0,2CM. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
19	**COLETE IMOBILIZAÇÃO ADULTO** APLICAÇÃO: RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA MODELO: RESGATE TIPO KED TIPO FECHAMENTO: 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA COMPONENTES: JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS DE APOIO PARA A CABEÇA. TAMANHO ADULTO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	248184 (genérico)	UND.	1	R$ 380,71	R$ 380,71
20	**IMOBILIZADOR (TALA ROXA)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR ROXA. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 30 CM (COMPRIMENTO) X 8 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL, DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3(três) MESES.	452237 (genérico)	UND.	5	R$ 17,61	R$ 88,05
21	**IMOBILIZADOR (TALA AZUL)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR AZUL. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 53 CM (COMPRIMENTO) X 8 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL	452238 (genérico)	UND.	5	R$ 26,40	R$ 132,00

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3(TRÊS) MESES.					
22	**IMOBILIZADOR (TALA LARANJA)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR LARANJA. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 63 CM (COMPRIMENTO) X 9 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3 (TRÊS) MESES.	452239 (genérico)	UND.	5	R$ 21,60	R$ 108,00
23	**IMOBILIZADOR (TALA VERDE)** IMOBILIZADOR TIPO TALA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ARAMADA, TOTALMENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR VERDE. ARAME METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITINDO MOLDAGEM ANATÔMICA DURANTE O USO. TAMANHO APROXIMADO: 86 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (LARGURA) REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL ADAPTÁVEL PARA BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, TORNOZELOS OU PERNAS COMPATÍVEL COM BANDAGENS OU CINTAS DE FIXAÇÃO LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3 (TRÊS MESES.	469638 (Genérico)	UND.	5	R$ 29,85	R$ 149,25
24	**IMOBILIZADOR (TALA AMARELA)** IMOBILIZADOR RÍGIDO TIPO TALA ARAMADA, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA MALEÁVEL REVESTIDA COM ESPUMA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NA COR	469638 (Genérico)	UND.	5	R$ 26,86	R$ 134,30

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	AMARELA. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES, PRINCIPALMENTE PERNAS E BRAÇOS, EM ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALARES, EMERGÊNCIAS OU REMOÇÕES. MATERIAL INTERNO: ARAME METÁLICO FLEXÍVEL TIPO ARAMADO REVESTIMENTO: ESPUMA DE E.V.A. (COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETATO) TAMANHO APROXIMADO: 113 CM (COMPRIMENTO)X 13 CM (LARGURA) FORMATO: MALEÁVEL, PODENDO SER MOLDADO AO MEMBRO A SER IMOBILIZADO TIPO: REUTILIZÁVEL E RESISTENTE A DEFORMAÇÕES SOB USO REGULAR ADAPTÁVEL AO FORMATO ANATÔMICO DO PACIENTE UTILIZADO COM BANDAGENS, FITAS OU CINTAS DE CONTENÇÃO (NÃO INCLUÍDAS) LAVÁVEL COM ÁGUA, SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PRODUTO REUTILIZÁVEL C DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 3 (TRÊS) MESES.					
25	**MACA RETRATIL** MACA RETRÁTIL DESTINADA AO TRANSPORTE, REMOÇÃO E RESGATE DE PACIENTES EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO MÓVEL. **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA** CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, DURALUMÍNIO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COMPONENTES ESTRUTURAIS REFORÇADOS, COM ACABAMENTO QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. SISTEMA RETRÁTIL OU TELESCÓPICO PARA REDUÇÃO DAS DIMENSÕES DURANTE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. **DIMENSÕES** COMPRIMENTO TOTAL ABERTO APROXIMADO ENTRE 1.750 MM E 2.000 MM. COMPRIMENTO REDUZIDO OU RECOLHIDO DE ATÉ 1.000 MM. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DE 460 MM. ALTURA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIAS E OPERAÇÕES DE RESGATE. **CAPACIDADE DE CARGA** CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 200 KG DISTRIBUÍDOS. SISTEMA DE TRANSPORTE DOTADA DE RODÍZIOS COM ROLAMENTOS, BANDA EMBORRACHADA OU MATERIAL EQUIVALENTE. MÍNIMO DE DOIS RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO. ALÇAS	402589 (Genérico)	UND.	1	R$ 4.085,93	R$ 4.085,93

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	DE TRANSPORTE FIXAS OU RETRÁTEIS PARA MOVIMENTAÇÃO MANUAL. **SEGURANÇA** SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO DAS PERNAS. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA FECHAMENTO ACIDENTAL. GRADES LATERAIS, ALÇAS LATERAIS OU DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO DO PACIENTE. MÍNIMO DE 03 CINTOS DE SEGURANÇA COM ENGATE RÁPIDO. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM AMBULÂNCIA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE DE ANCORAGEM. CONFORTO DO PACIENTE COLCHONETE REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À DESINFECÇÃO. REVESTIMENTO SEM COSTURAS APARENTES OU COM COSTURA ELETRÔNICA. CABECEIRA REGULÁVEL. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS** PESO PRÓPRIO MÁXIMO DE 40 KG. CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIES SEM REBARBAS. RESISTÊNCIA À LIMPEZA COM PRODUTOS HOSPITALARES. PRODUTO FORNECIDO COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS INCLUSOS COLCHONETE IMPERMEÁVEL. CONJUNTO DE CINTOS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE FIXAÇÃO/ANCORAGEM QUANDO APLICÁVEL. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
26	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL:** DESTINADO À AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE **32°C A 43°C**; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE **±0,1°C** NA FAIXA DE UTILIZAÇÃO; VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL LEITURA; AVISO SONORO AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESISTENTE À ÁGUA, NO MÍNIMO COM PROTEÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, ACOMPANHADA DA BATERIA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PRODUTO DE USO REUTILIZÁVEL, ACOMPANHADO DE MANUAL DE	483804 (genérico)	UND.	1	R$ 107,28	R$ 107,28

	INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.					
27	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** BRAÇADEIRA EM NYLON MANGUITO EM PVC COM FECHO DE VELCRO, CINCUNFERENCIA DE BRAÇO 18 – 35 CM, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMhG, TIPO ANEROIDE, 01 ESTOJO PARA VIAGEM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.	436498 (genérico)	UND.	1	R$ 111,00	R$ 111,00
28	**ESTETOSCOPIO ADULTO:** TIPO BIAURICULAR, TAMANHO ADULTO, COM OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, TUBO EM "Y" FLEXÍVEL E RESISTENTE, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO COM ANEL ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADO À AUSCULTA CARDÍACA, PULMONAR E VASCULAR. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	438922 (genérico)	UND.	1	R$ 345,00	R$ 345,00
29	**LANTERNA TÁTICA LED RECARREGÁVEL:** FLUXO LUMINOSOS MÍNIMO DE 10.000 LÚMENS, CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANODIZADO ANTICORROSIVO. POSSUIR FOCO AJUSTÁVEL (ZOOM TELESCÓPICO OU SISTEMA EQUIVALENTE), PERMITINDO ALTERNÂNCIA ENTRE FEIXE CONCENTRADO DE LONGO ALCANCE E ILUMINAÇÃO AMPLA DIFUSA DISTNACIA MINIMA DO FEIXE DEVE SER 300M. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: MODOS DE ILUMINAÇÃO ALTO, MÉDIO, BAIXO E ESTROBO; ALCANCE LUMINOSO DE LONGA DISTÂNCIA; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA; RESISTÊNCIA A IMPACTOS E QUEDAS; RESISTÊNCIA À ÁGUA, NO MÍNIMO PADRÃO IPX4 OU SUPERIOR; BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL COM AUTONOMIA MINIMA DE 6 HORAS.	444095 (genérico)	UND.	4	R$ 149,99	R$ 599,96

	DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM USO TÁTICO, OPERACIONAL E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL, CABO PARA CARREGAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) MESES.					
30	**LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (TAMNHO P)** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ. DEVE POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADA, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.	619823 (genérico)	CX.	5	R$ 38,90	R$ 194,50
31	**LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (TAMNHO M)** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ. DEVE POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADA, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.	619824 (genérico)	CX	5	R$ 38,90	R$ 194,50
32	**LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (TAMNHO G)** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ. DEVE POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADA, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA 12(DOZE) MESES.	619825 (genérico)	CX	5	R$ 39,90	R$ 199,50
33	**MANEQUIM ADULTO PARA TREINAMENTO DE RCP COM SISTEMA DE FEEDBACK ELETRÔNICO:** MANEQUIM ADULTO DESTINADO AO TREINAMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP),	482086 (genérico)	UND.	1	R$ 5.557,21	R$ 5.557,21

	COMPATÍVEL COM AS DIRETRIZES VIGENTES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ANATOMIA SIMULADA DA REGIÃO SUPERIOR DO CORPO HUMANO, CONTEMPLANDO REFERÊNCIAS ANATÔMICAS NECESSÁRIAS PARA O TREINAMENTO DE COMPRESSÕES TORÁCICAS, VENTILAÇÃO E MANEJO BÁSICO DE VIAS AÉREAS. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** ESTRUTURA ANATÔMICA PARA TREINAMENTO DE RCP EM PACIENTE ADULTO; SISTEMA PARA ABERTURA DE VIAS AÉREAS POR INCLINAÇÃO DA CABEÇA E ELEVAÇÃO DO QUEIXO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POSSIBILIDADE DE TREINAMENTO DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM EXPANSÃO TORÁCICA VISÍVEL QUANDO EXECUTADA CORRETAMENTE; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO OU ACOPLADO PARA MONITORAMENTO DAS MANOBRAS DE RCP; FEEDBACK EM TEMPO REAL POR MEIO VISUAL, SONORO, TÁTIL, DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; MONITORAMENTO DA PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS; MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS; INDICAÇÃO DO RETORNO COMPLETO DO TÓRAX ENTRE COMPRESSÕES; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS VENTILAÇÕES REALIZADAS; INDICAÇÃO DE DESEMPENHO DURANTE A EXECUÇÃO DA RCP; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DE MONITORAMENTO, SOFTWARE, APLICATIVO OU PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO, EXPORTAÇÃO OU EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE TREINAMENTO; ESTRUTURA RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPONENTES SUBSTITUÍVEIS PARA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL, PILHAS, FONTE ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. **ACESSÓRIOS MÍNIMOS:** DISPOSITIVO PARA MONITORAMENTO DISPLAY INTEGRADO OU SIMILAR PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DA RCP INTEGRADO CONJUNTO					

	DE PULMÕES ARTIFICIAIS, VIAS AÉREAS, VÁLVULAS OU COMPONENTES EQUIVALENTES PARA TREINAMENTO; CABOS, CARREGADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; BOLSA, MALETA OU ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
34	**MANEQUIM DE RCP (TORSO)** PARA TREINAMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, DESTINADO À CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPATÍVEL COM AS DIRETRIZES ATUALIZADAS DA AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION OU EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR TREINAMENTO DE COMPRESSÕES TORÁCICAS E VENTILAÇÃO ARTIFICIAL EM SIMULAÇÃO **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** TORSO ANATÔMICO PARA TREINAMENTO DE RCP; CABEÇA ARTICULADA COM INCLINAÇÃO PARA ABERTURA DE VIAS AÉREAS; EXPANSÃO TORÁCICA VISÍVEL DURANTE VENTILAÇÃO CORRETA; SISTEMA SONORO, MECÂNICO OU ELETRÔNICO INDICATIVO DA PROFUNDIDADE ADEQUADA DAS COMPRESSÕES; NARINAS E VIAS AÉREAS COMPATÍVEIS COM TREINAMENTO DE VENTILAÇÃO; MONTAGEM SIMPLES E TRANSPORTE FACILITADO; MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; COMPATIBILIDADE COM SUBSTITUIÇÃO DE PULMÃO/BOLSA PULMONAR E VÁLVULAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS ATUAIS DE TREINAMENTO EM RCP DA AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION OU DIRETRIZES INTERNACIONAIS EQUIVALENTES. ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: BOLSA PULMONAR OU PULMÕES SUBSTITUÍVEIS; VÁLVULAS; KIT DE MONTAGEM/MANUTENÇÃO; BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: ENTRE 25 CM E 35 CM;	391777 (genérico)	UND.	3	R$ 1.387,86	R$ 4.163,58

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	ALTURA: ENTRE 45 CM E 60 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 10 CM E 20 CM; PESO APROXIMADO: ATÉ 5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
35	**MANEQUIM BEBÊ PARA TREINAMENTO DE RCP**: DESTINADO À CAPACITAÇÃO EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS ATUALIZADOS DA AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION OU DIRETRIZES INTERNACIONAIS EQUIVALENTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REPRESENTAR LACTENTE/BEBÊ PARA TREINAMENTO DE TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, PERMITINDO PRÁTICA DE: ABERTURA DE VIAS AÉREAS; VENTILAÇÃO ARTIFICIAL; COMPRESSÕES TORÁCICAS; POSICIONAMENTO CORRETO DA CABEÇA; TREINAMENTO DAS MANOBRAS BÁSICAS DE RCP PEDIÁTRICA. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** MANEQUIM ANATÔMICO TIPO BEBÊ/LACTENTE; MOVIMENTOS COMPATÍVEIS COM TREINAMENTO DE RCP; CABEÇA ARTICULADA OU MÓVEL PARA TREINAMENTO DE ABERTURA DE VIAS AÉREAS; EXPANSÃO TORÁCICA DURANTE VENTILAÇÃO CORRETA; SISTEMA DE FEEDBACK MECÂNICO, SONORO, ELETRÔNICO OU EQUIVALENTE PARA AUXÍLIO NO TREINAMENTO DAS COMPRESSÕES; MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; COMPONENTES SUBSTITUÍVEIS PARA HIGIENE E MANUTENÇÃO. ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: PULMÃO ARTIFICIAL OU BOLSA PULMONAR SOBRESSALENTE; VÁLVULAS OU SISTEMA EQUIVALENTE; BOLSA, MALETA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	482420 (genérico)	UND.	1	R$ 1.670,07	R$ 1.670,07
36	**MANEQUIM SIMULADOR DE VIAS AÉREAS ADULTO PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO E VENTILAÇÃO SIMULADOR ADULTO PARA TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO:** O EQUIPAMENTO DEVE SER	330384 (genérico)	UND.	1	R$ 2.721,55	R$ 2.721,55

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM APARÊNCIA E TOQUE COMPATÍVEIS COM TREINAMENTO PRÁTICO REPETITIVO, OFERECENDO ESTABILIDADE DURANTE O USO EM BANCADA E DURABILIDADE COMPATÍVEL COM AMBIENTE ACADÊMICO E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, **REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**: MODELO ADULTO. FINALIDADE ESPECÍFICA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL BÁSICA. CAVIDADE ORAL COM LÍNGUA, EPIGLOTE E ESTRUTURAS DA VIA AÉREA SUPERIOR IDENTIFICÁVEIS. PASSAGEM DE TUBO OROTRAQUEAL COM LARINGOSCÓPIO. CONFIRMAÇÃO VISUAL DO POSICIONAMENTO CORRETO DO TUBO NO TRAJETO TRAQUEAL. BASE OU SUPORTE ESTÁVEL PARA USO EM TREINAMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. REQUISITOS DESEJÁVEIS FEEDBACK VISUAL E/OU SONORO DE ACERTO E ERRO. REALISMO ANATÔMICO COM DENTES, FARINGE E TRAQUEIA BEM DEFINIDOS. PERMITIR MÚLTIPLAS TENTATIVAS SEM PERDA DE DESEMPENHO. COMPONENTES DE DESGASTE SUBSTITUÍVEIS, QUANDO APLICÁVEL. MALETA, CAIXA OU EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.					
37	**COLETE DE TREINAMENTO PARA DESENGASGO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** COLETE DESTINADO AO TREINAMENTO PRÁTICO DE MANOBRAS DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS POR CORPO ESTRANHO (MANOBRA DE HEIMLICH), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, AJUSTÁVEL POR MEIO DE CINTAS E FECHOS REGULÁVEIS, TAMANHO ADULTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS COM MECANISMO QUE PERMITA A EXPULSÃO DE OBJETO SIMULADOR QUANDO EXECUTADA CORRETAMENTE A MANOBRA. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** UTILIZAÇÃO PARA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS; SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE	623230 (genérico)	UND.	2	R$ 1.175,99	R$ 2.351,98

ID: 902588 e CRC: 05E5C0A3

	ENGASGO; AJUSTE ANATÔMICO AO TRONCO DO USUÁRIO; REUTILIZÁVEL; MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; INDICADO PARA TREINAMENTOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, EMPRESAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O TREINAMENTO ACOMPANHA CONJUNTO DE OBJETOS SIMULADORES DE ENGASGO, BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
38	**COLETE DE TREINAMENTO PARA DESENGASGO INFANTIL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** COLETE DESTINADO AO TREINAMENTO PRÁTICO DE MANOBRAS DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS POR CORPO ESTRANHO (MANOBRA DE HEIMLICH), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, AJUSTÁVEL POR MEIO DE CINTAS E FECHOS REGULÁVEIS, TAMANHO INFANTIL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS COM MECANISMO QUE PERMITA A EXPULSÃO DE OBJETO SIMULADOR QUANDO EXECUTADA CORRETAMENTE A MANOBRA. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** UTILIZAÇÃO PARA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS; SIMULAÇÃO REALÍSTICA DE ENGASGO; AJUSTE ANATÔMICO AO TRONCO DO USUÁRIO; REUTILIZÁVEL; MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; INDICADO PARA TREINAMENTOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, EMPRESAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O TREINAMENTO ACOMPANHA CONJUNTO DE OBJETOS SIMULADORES DE ENGASGO, BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	623231 (genérico)	UND.	2	R$ 1.175,99	R$ 2.351,98

ID: 902588 e CRC: 05E5C0E3

Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar ETP	**21.10.2026**	**21/10/2026**

ID: **874588**
CRC: **05EE197C**
Processo: **6-2210/2026**
Usuário: **CARLOS MANOEL SILVA NEVES**
Criação: **21/10/2026 11:35:50** Finalização: **21/10/2026 11:36:41**

Processo Documento

MD5: **AF48C0C1970A768CB53DB6A40F3BEDF6**

SHA256: **38C12216DEB6ECE5BB7431FE4012599A3EBA73B9DC6B5DD5423223B16BD3E985**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar ETP

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/10/2026 11:35:50

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE UMA BASE MÓVEL PARA O SAMU	21/10/2026 11:35:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLOS MANOEL SILVA NEVES	COORD. DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS LEI 1426/19	21/10/2026 11:37:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

ALAN REZENDE DAMACENO	SECRETARIO DE SAUDE	21/10/2026 11:55:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES	COORDENADOR DE GESTÃO EM CONTRATOS E CONVÊNIOS	21/10/2026 11:56:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br/servicos informando o ID 874588 e o CRC 05EE197C.

Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	**Licitação**	**18/11/2026**

ID: **902425**
CRC: **FF15CCB8**
Processo: **6-2210/2026**
Usuário: **THATIANY ANDRADE DE FREITAS**
Criação: **18/11/2026 12:53:19** Finalização: **18/11/2026 12:54:46**

Processo

Documento

MD5: **062DF0D2AC55FF9A90823E0418ADEA43**

SHA256: **3D3E878A4115D99EAF1BE2E570D205D3BFBBC91510B918C3DD5AEAE01938748B**

Súmula/Objeto:

Edital de licitação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/11/2026 12:53:19

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE UMA BASE MÓVEL PARA O SAMU	18/11/2026 12:53:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

THATIANY ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DA EQUIPE DE APOIO	18/11/2026 12:54:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES L20/2	18/11/2026 12:55:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br/servicos informando o ID 902425 e o CRC FF15CCB8.